DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 020/2023. Pregão Presencial nº 002/2013. Contrato nº 032/2023. Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, com emissão de laudo médico,fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra.Contratada: L & A Radiologia Ltda. Valor Global: R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em 28/06/2013. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da Emus.

.....

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 011/2020. Contrato nº 015/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de diagnósticos por imagem de mamografia bilateral, com emissão de laudo médico, fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Contratada: L&A RADIOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 10.382.348/0001-44. Rescindido em: 28/06/2023. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 011/2020. Contrato nº 014/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizada, com emissão de laudo médico, fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Contratada: L&A RADIOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 10.382.348/0001-44. Rescindido em: 28/06/2023. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 001/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Manoel Luiz Lopes	25, 26,31 e 32	770,43	60.514,68	72.617,61
2	Rua Manoel Gomes Seabra	26 e 27	248,88	19.548,68	23.458,42
3	Rua Santa Izabel	29 e 30	751,61	59.036,43	70.843,71
4	Rua Niterói	26, 31, 27 e 30	1.211,08	95.126,25	114.151,50
5	Avenida Raimundo Correa	20, 23, 21 e 24	1.566,61	123.051,93	147.662,31
6	Avenida Vicente de Carvalho	13, 14, 18 e 19	1.221,78	95.966,70	115.160,04
7	Rua Pará (Rua das Ondinas	08,09,13,14,18,19, 20,21,23 e 24.	2.386,80	187.475,09	224.970,10
		Soma	**8.157,19**	**640.719,75**	**768.863,70**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$					**128.143,95**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 8.157,19 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 091/2020 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 099/2021 no seguinte valor: R$768.863,70

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$640.719,75; acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$768.863,70 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:		
Itaguái		Área 6 - PCM - Vila Seabra e Imedi		Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas.		Nota: o lançamento será feito pela TESTADA EXISTENTE			
		093/2020					
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.				
8.157,19	0,00	0,00	Testadas Existente	Guias e Sarj PCM			0
Vr.Paviment.M2	Vr.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)				
78,55	0,00	0,00	2.001,80				
Vr.Tot.Paviment	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
640.719,75	-	0,00	640.719,75	128.143,95			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
6	67.0008.020.01	14,42	0,7204%	4.615,44	923,09	5.538,52	4.615,44	923,09
6	67.0008.018.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0008.018.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0008.016.05	16,00	0,7993%	5.121,15	1.024,23	6.145,38	5.121,15	1.024,23
6	67.0009.005.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0009.005.01	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	67.0009.004.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0009.004.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0009.003.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0009.002.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0009.002.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0009.001.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0009.001.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0013.018.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0013.015.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0013.016.05	14,40	0,7194%	4.609,03	921,81	5.530,84	4.609,03	921,81
6	67.0013.019.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0013.019.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0013.019.03	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0013.019.04	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0013.019.05	14,40	0,7194%	4.609,03	921,81	5.530,84	4.609,03	921,81
6	67.0013.018.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.020.00	20,00	0,9991%	6.401,44	1.280,29	7.681,72	6.401,44	1.280,29
6	67.0014.015.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.015.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.014.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0014.013.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.013.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.012.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.012.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.011.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.011.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.005.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.005.01	18,00	0,8992%	5.761,29	1.152,26	6.913,55	5.761,29	1.152,26
6	67.0014.004.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09

2

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário: Itaguaí		Denominação: Area 6 - PCM - Vila Seabra e Imedi		Código da Rua: Diversos	Obra: Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S
Edital:	Processo nº.: Proc. Licit. Obras Públicas. 093/2020			Nota: o lançamento será feito pela TESTADA EXISTENTE	
Pav.M2 8.157,19	Guias/Sarj Ml 0,00	0,00	Larg. Rua Contr. Testadas Existente	Guias e Sarj PCM	0
Vr.Paviment.M2 78,55	Vr.Guias/Sarj ML 0,00	0,00	Total Testada (ml) 2.001,80		
Vr.Tot.Paviment 640.719,75	Vr.Tot.G/S -	0,00	Total Obra 640.719,75	ADM. 20% 128.143,95	Venc.Cota Única / Venc.1ª. Parcela
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM			

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
6	67.0014.004.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.003.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.003.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.002.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.002.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0014.001.02	6,66	0,3327%	2.131,68	426,34	2.558,01	2.131,68	426,34
6	67.0014.001.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0018.010.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0018.000.05	16,00	0,7993%	5.121,15	1.024,23	6.145,38	5.121,15	1.024,23
6	CNI-Q18-L18	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	CNI-Q18-L17	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	CNI-Q18-L16	24,00	1,1989%	7.681,72	1.536,34	9.218,07	7.681,72	1.536,34
6	67.0019.001.00	22,00	1,0990%	7.041,58	1.408,32	8.449,90	7.041,58	1.408,32
6	67.0019.001.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.002.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.002.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.003.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.003.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.004.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.004.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.005.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0019.006.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.006.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.007.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.007.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.008.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.008.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.009.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	67.0019.009.02	7,00	0,3497%	2.240,50	448,10	2.688,60	2.240,50	448,10
6	67.0019.010.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.010.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0019.016.00	20,00	0,9991%	6.401,44	1.280,29	7.681,72	6.401,44	1.280,29
6	50.0020.012.00	25,66	1,2818%	8.213,04	1.642,61	9.855,65	8.213,04	1.642,61
6	50.0020.011.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0020.010.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0020.009.02	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.009.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.008.02	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.008.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.007.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0020.006.02	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.006.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.005.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.005.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.004.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0020.003.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.003.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.002.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.002.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0020.001.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0021.001.00	16,90	0,8442%	5.409,21	1.081,84	6.491,06	5.409,21	1.081,84
6	50.0021.001.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0021.002.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0021.002.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07

3

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário: Itaguaí	Denominação: Área 6 - PCM - Vila Seabra e Imedi	Código da Rua: Diversos	Obra: Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S
Edital:	Processo nº.: 093/2020	Proc. Licit. Obras Públicas.	Nota: o lançamento será feito pela TESTADA EXISTENTE

Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.		
8.157,19	0,00	0,00	Testadas Existente	Guias e Sarj PCM	0
Vr.Paviment.M2	Vr.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)		
78,55	0,00	0,00	2.001,80		

Vr.Tot.Paviment	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela
640.719,75	-	0,00	640.719,75	128.143,95		
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
6	50.0021.003.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0021.003.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0021.004.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0021.005.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0021.005.02	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0021.006.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0021.007.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0021.008.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0021.009.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	67.0023.020.01	18,00	0,8992%	5.761,29	1.152,26	6.913,55	5.761,29	1.152,26
6	67.0023.020.00	15,00	0,7493%	4.801,08	960,22	5.761,29	4.801,08	960,22
6	67.0023.019.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0023.019.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0023.018.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0023.018.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0023.017.05	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0023.015.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0023.015.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0023.014.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0023.013.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0023.012.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0023.011.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0023.005.00	20,00	0,9991%	6.401,44	1.280,29	7.681,72	6.401,44	1.280,29
6	67.0024.001.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.001.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.002.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0024.003.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0024.004.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.004.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.005.00	28,00	1,3987%	8.962,01	1.792,40	10.754,41	8.962,01	1.792,40
6	67.0024.011.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.011.02	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.012.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.012.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.013.00	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.013.01	6,00	0,2997%	1.920,43	384,09	2.304,52	1.920,43	384,09
6	67.0024.014.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	67.0024.015.00	12,00	0,5995%	3.840,86	768,17	4.609,03	3.840,86	768,17
6	50.0025.008.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0025.009.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0025.010.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0025.011.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0025.012.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.017.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0026.019.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.020.00	22,94	1,1460%	7.342,45	1.468,49	8.810,94	7.342,45	1.468,49
6	50.0026.021.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.022.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.023.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.024.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.025.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0026.026.00	26,66	1,3318%	8.533,11	1.706,62	10.239,74	8.533,11	1.706,62
6	50.0027.020.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0027.021.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14

4

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário: Itaguaí		Denominação: Área 6 - PCM - Vila Seabra e Imedi		Código da Rua: Diversos	Obra: Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S
Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas. 093/2020		Nota: o lançamento será feito pela TESTADA EXISTENTE	
Pav.M2 8.157,19	Guias/Sarj Ml 0,00	0,00	Larg. Rua Contr. Testadas Existente	Guias e Sarj PCM	0
Vr.Paviment.M2 78,55	Vr.Guias/Sarj ML 0,00	0,00	Total Testada (ml) 2.001,80		
Vr.Tot.Paviment 640.719,75	Vr.Tot.G/S -	0,00	Total Obra 640.719,75	ADM. 20% 128.143,95	Venc.Cota Única / Venc.1ª. Parcela
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM			

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
6	50.0027.022.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0027.023.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0027.024.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0027.025.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0027.026.00	22,94	1,1460%	7.342,45	1.468,49	8.810,94	7.342,45	1.468,49
6	50.0029.001.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.002.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.003.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.004.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.005.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.006.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.007.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.008.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0029.009.00	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0029.009.01	5,00	0,2498%	1.600,36	320,07	1.920,43	1.600,36	320,07
6	50.0030.001.00	26,67	1,3323%	8.536,32	1.707,26	10.243,58	8.536,32	1.707,26
6	50.0030.002.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.003.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.004.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.005.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	CNI - Q30 L 6	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	CNI - Q30 L 7	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.008.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.010.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.012.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0030.014.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	CNI - Q30 L 16	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	CNI - Q30 L 18	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.001.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.002.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.003.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.004.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.005.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.006.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.007.00	26,67	1,3323%	8.536,32	1.707,26	10.243,58	8.536,32	1.707,26
6	50.0031.009.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0031.011.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0032.001.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0032.002.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0032.003.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0032.004.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	50.0032.005.00	10,00	0,4996%	3.200,72	640,14	3.840,86	3.200,72	640,14
6	Municipalidade	25,18	1,2579%	8.059,41	1.611,88	9.671,29	8.059,41	1.611,88
6	Municipalidade	32,80	1,6385%	10.498,36	2.099,67	12.598,03	10.498,36	2.099,67
6	Municipalidade	31,33	1,5651%	10.027,85	2.005,57	12.033,42	10.027,85	2.005,57
6	Municipalidade	26,00	1,2988%	8.321,87	1.664,37	9.986,24	8.321,87	1.664,37
6	Municipalidade	24,00	1,1989%	7.681,72	1.536,34	9.218,07	7.681,72	1.536,34
6	Municipalidade	12,64	0,6314%	4.045,71	809,14	4.854,85	4.045,71	809,14
6	Municipalidade	16,00	0,7993%	5.121,15	1.024,23	6.145,38	5.121,15	1.024,23
6	Municipalidade	14,00	0,6994%	4.481,01	896,20	5.377,21	4.481,01	896,20
6	Municipalidade	24,80	1,2389%	7.937,78	1.587,56	9.525,34	7.937,78	1.587,56
6	Municipalidade	11,46	0,5725%	3.668,02	733,60	4.401,63	3.668,02	733,60
6	Municipalidade	13,33	0,6659%	4.266,56	853,31	5.119,87	4.266,56	853,31
6	Municipalidade	13,33	0,6659%	4.266,56	853,31	5.119,87	4.266,56	853,31

5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário: Itaguaí		Denominação: Área 6 - PCM - Vila Seabra e Imedi		Código da Rua: Diversos	Obra: Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S
Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas. 093/2020		Nota: o lançamento será feito pela TESTADA EXISTENTE	
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.		
8.157,19	0,00	0,00	Testadas Existente	Guias e Sarj PCM	0
Vr.Paviment.M2	Vr.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)		
78,55	0,00	0,00	2.001,80		
Vr.Tot.Paviment	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única / Venc.1ª. Parcela
640.719,75	-	0,00	640.719,75	128.143,95	
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM			

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
6	Municipalidade	30,61	1,5291%	9.797,40	1.959,48	11.756,88	9.797,40	1.959,48
	Total	2.001,80	1,00	640.719,75	128.143,95	768.863,70	640.719,75	128.143,95

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7551/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 21 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

7

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 002/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Vírgilio Dias de Oliveira	49,48,50,55,56,68, 70, área municipal	4.366,48	417.202,14	500.642,56
2	Rua 28	49 e 50	422,16	40.335,94	48.403,12
3	Rua 30	50 e 68	422,16	40.335,94	48.403,12
4	Rua Texas	25,29,P e R	599,67	57.296,40	68.755,69
		Soma	**5.810,47**	**555.170,41**	**666.204,49**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$					111.034,08

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 5.810,47 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 071/2020 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$ 666.204,49

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$555.170,41; conforme parecer técnico 091/23-02-área B, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$666.204,49 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra
Itaguaí, Flórida Mirim e América	Área B - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas.
091-23		071/2020

Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.			
5.810,47	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	**r.Guias/Sarj ML**		**Total Testada (ml)**			
95,55	0,00	0,00	1.396,42			
Vr.Tot.Paviment.	**Vr.Tot.G/S**		**Total Obra**	**ADM. 20%**	**Venc.Cota Única**	**Venc.1ª. Parcela**
555.170,41	-	0,00	555.170,41	111.034,08		
Vr.Tot.Obra	**V.M2 _ REAL**	**V.M2+ADM**				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
B 1	65.0050.001.00	8,00	0,5729%	3.180,54	636,11	3.816,64	3.180,54	636,11
B 1	65.0050.001.01	7,00	0,5013%	2.782,97	556,59	3.339,56	2.782,97	556,59
B 1	65.0050.002.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.002.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.003.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.003.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.004.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0050.005.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.005.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.006.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.006.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.007.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.007.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.008.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0050.009.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.009.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.010.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.010.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.011.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.011.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.013.00	18,00	1,2890%	7.156,20	1.431,24	8.587,45	7.156,20	1.431,24
B 1	65.0050.013.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0050.014.00	10,00	0,7161%	3.975,67	795,13	4.770,80	3.975,67	795,13
B 1	65.0068.001.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.002.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.003.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.004.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.005.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.006.00	7,00	0,5013%	2.782,97	556,59	3.339,56	2.782,97	556,59
B 1	65.0068.006.01	5,00	0,3581%	1.987,83	397,57	2.385,40	1.987,83	397,57
B 1	65.0068.007.00	5,80	0,4153%	2.305,89	461,18	2.767,07	2.305,89	461,18
B 1	65.0068.007.01	6,20	0,4440%	2.464,91	492,98	2.957,90	2.464,91	492,98
B 1	65.0068.008.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.009.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B 1	65.0068.010.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0068.010.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B 1	65.0068.011.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

B	1	65.0068.012.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0068.013.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0068.013.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.001.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.002.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.003.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.003.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.004.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.004.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.005.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.005.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.006.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.007.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.007.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0070.008.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.009.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.010.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.011.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.012.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	1	65.0070.013.00	16,25	1,1637%	6.460,46	1.292,09	7.752,56	6.460,46	1.292,09
B	1	65.0048.006.00	16,00	1,1458%	6.361,07	1.272,21	7.633,29	6.361,07	1.272,21
B	1	65.0048.006.01	8,00	0,5729%	3.180,54	636,11	3.816,64	3.180,54	636,11
B	1	65.0048.007.00	8,00	0,5729%	3.180,54	636,11	3.816,64	3.180,54	636,11
B	1	65.0048.007.01	9,00	0,6445%	3.578,10	715,62	4.293,72	3.578,10	715,62
B	1	65.0048.008.00	13,00	0,9310%	5.168,37	1.033,67	6.202,04	5.168,37	1.033,67
B	1	65.0048.009.01	5,00	0,3581%	1.987,83	397,57	2.385,40	1.987,83	397,57
B	1	65.0048.009.02	5,00	0,3581%	1.987,83	397,57	2.385,40	1.987,83	397,57
B	1	65.0048.009.03	5,00	0,3581%	1.987,83	397,57	2.385,40	1.987,83	397,57
B	1	65.0048.010.00	16,15	1,1565%	6.420,71	1.284,14	7.704,85	6.420,71	1.284,14
B	1	65.0055.006.00	15,40	1,1028%	6.122,53	1.224,51	7.347,04	6.122,53	1.224,51
B	1	65.0055.007.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.008.00	5,00	0,3581%	1.987,83	397,57	2.385,40	1.987,83	397,57
B	1	65.0055.008.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	1	65.0055.009.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.010.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.011.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.012.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.013.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.014.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.015.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.016.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.017.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.018.00	5,50	0,3939%	2.186,62	437,32	2.623,94	2.186,62	437,32
B	1	65.0055.018.01	5,50	0,3939%	2.186,62	437,32	2.623,94	2.186,62	437,32
B	1	65.0055.019.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.020.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.021.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.023.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0055.024.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0056.006.00	15,40	1,1028%	6.122,53	1.224,51	7.347,04	6.122,53	1.224,51
B	1	65.0056.007.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0056.008.00	11,00	0,7877%	4.373,24	874,65	5.247,88	4.373,24	874,65
B	1	65.0056.009.00	17,00	1,2174%	6.758,64	1.351,73	8.110,37	6.758,64	1.351,73
B	2	65.0049.017.00	10,00	0,7161%	3.975,67	795,13	4.770,80	3.975,67	795,13
B	2	65.0049.017.01	10,00	0,7161%	3.975,67	795,13	4.770,80	3.975,67	795,13
B	2	65.0049.017.02	10,00	0,7161%	3.975,67	795,13	4.770,80	3.975,67	795,13
B	2	65.0049.018.01	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	2	65.0050.001.00	11,50	0,8235%	4.572,02	914,40	5.486,42	4.572,02	914,40
B	2	65.0050.001.02	9,70	0,6946%	3.856,40	771,28	4.627,68	3.856,40	771,28
B	2	65.0050.028.00	9,00	0,6445%	3.578,10	715,62	4.293,72	3.578,10	715,62
B	2	65.0050.028.01	11,90	0,8522%	4.731,05	946,21	5.677,26	4.731,05	946,21
B	3	65.0050.014.00	11,50	0,8235%	4.572,02	914,40	5.486,42	4.572,02	914,40
B	3	65.0050.014.01	9,75	0,6982%	3.876,28	775,26	4.651,53	3.876,28	775,26
B	3	65.0050.014.02	9,75	0,6982%	3.876,28	775,26	4.651,53	3.876,28	775,26
B	3	65.0050.015.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	3	65.0050.015.02	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	3	65.0050.015.03	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	3	65.0050.015.04	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	3	65.0050.015.05	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	3	65.0068.001.00	14,00	1,0026%	5.565,94	1.113,19	6.679,12	5.565,94	1.113,19

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

B	3	65.0068.026.00	10,50	0,7519%	4.174,45	834,89	5.009,34	4.174,45	834,89
B	3	65.0068.026.01	10,33	0,7397%	4.106,87	821,37	4.928,24	4.106,87	821,37
B	4	31.0025.015.00	15,26	1,0928%	6.066,87	1.213,37	7.280,25	6.066,87	1.213,37
B	4	31.0029.001.00	10,45	0,7483%	4.154,57	830,91	4.985,49	4.154,57	830,91
B	4	14.5016.008.00	12,00	0,8593%	4.770,80	954,16	5.724,96	4.770,80	954,16
B	4	14.5018.001.00	12,20	0,8737%	4.850,32	970,06	5.820,38	4.850,32	970,06
B	4	14.5018.002.01	3,03	0,2170%	1.204,63	240,93	1.445,55	1.204,63	240,93
B	4	14.5018.002.02	2,97	0,2127%	1.180,77	236,15	1.416,93	1.180,77	236,15
B	4	14.5018.002.03	2,97	0,2127%	1.180,77	236,15	1.416,93	1.180,77	236,15
B	4	14.5018.002.04	3,03	0,2170%	1.204,63	240,93	1.445,55	1.204,63	240,93
B	4	14.5018.003.00	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	4	14.5018.003.01	6,00	0,4297%	2.385,40	477,08	2.862,48	2.385,40	477,08
B	4	Municipalidade	48,65	3,4839%	19.341,63	3.868,33	23.209,96	19.341,63	3.868,33
B	1	Municipalidade	124,57	8,9207%	49.524,91	9.904,98	59.429,89	49.524,91	9.904,98
B	2	Municipalidade	19,87	1,4229%	7.899,65	1.579,93	9.479,59	7.899,65	1.579,93
B	3	Municipalidade	21,27	1,5232%	8.456,25	1.691,25	10.147,50	8.456,25	1.691,25
B		Municipalidade	101,02	7,2342%	40.162,21	8.032,44	48.194,65	40.162,21	8.032,44
		Total:	1.396,42	1,00	555.170,41	111.034,08	666.204,49	555.170,41	111.034,08

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7539/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 21 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 003/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Av. Palmeiras	10,11,12,13,14,15,16,17,18 E 19	5.130,00	501.184,22	601.421,07
2	Rua Pensilvânia	10 e 12	250,00	24.424,18	29.309,02
3	Rua Texas	12 e 14	250,00	24.424,18	29.309,02
4	Rua Mississipi	14 e 16	250,00	24.424,18	29.309,02
5	Rua Nevada	16 e 18	250,00	24.424,18	29.309,02
6	Rua Virgìnia	18 e 20	250,00	24.424,18	29.309,02
7	Rua 04	07 e 09	51,20	5.002,07	6.002,49
8	Rua 05	09 e 11	237,00	23.154,12	27.784,95
9	Rua 06	11 e Sist. Recreio	235,00	22.958,73	27.550,48
		Soma	**6.903,20**	**674.420,06**	**809.304,07**

O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$ **134.884,01**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 6.903,20 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 125/21 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$809.304,07

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

R$674.420,06; conforme parecer técnico 090/23-02-área A, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$809.304,07 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:		
Itaguaí		Área A - PCM -		Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas. 125/21					
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.				
6.903,20	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM				0
Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)				
97,70	0,00	0,00	1.990,00				
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
674.420,06	-	0,00	674.420,06	134.884,01			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
A	1	53.0018.015.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0018.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.006.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0018.001.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0016.015.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0016.012.02	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0016.012.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0016.011.02	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0016.011.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0016.010.02	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0016.010.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0016.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0016.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0016.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0016.006.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0016.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0016.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0016.001.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0014.015.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0014.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

A	1	53.0014.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.006.10	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.09	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.08	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.07	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.06	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.05	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.04	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.03	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.02	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.006.01	3,00	0,1508%	1.016,71	203,34	1.220,06	1.016,71	203,34
A	1	53.0014.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0014.001.02	9,70	0,4874%	3.287,37	657,47	3.944,85	3.287,37	657,47
A	1	53.0014.001.01	9,70	0,4874%	3.287,37	657,47	3.944,85	3.287,37	657,47
A	1	53.0014.001.00	10,60	0,5327%	3.592,39	718,48	4.310,87	3.592,39	718,48
A	1	53.0012.015.02	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.015.01	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.015.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.012.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0012.012.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0012.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.007.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0012.007.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0012.006.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0012.006.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0012.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0012.001.02	9,00	0,4523%	3.050,14	610,03	3.660,17	3.050,14	610,03
A	1	53.0012.001.01	9,00	0,4523%	3.050,14	610,03	3.660,17	3.050,14	610,03
A	1	53.0012.001.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0010.015.00	7,50	0,3769%	2.541,78	508,36	3.050,14	2.541,78	508,36
A	1	53.0010.014.00	22,50	1,1307%	7.625,35	1.525,07	9.150,42	7.625,35	1.525,07
A	1	53.0010.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0010.011.02	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0010.011.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0010.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0010.009.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0010.009.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0011.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0011.010.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0011.010.02	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0011.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0011.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0011.015.00	11,00	0,5528%	3.727,95	745,59	4.473,54	3.727,95	745,59
A	1	53.0011.015.01	9,00	0,4523%	3.050,14	610,03	3.660,17	3.050,14	610,03
A	1	53.0011.015.02	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.001.04	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0013.001.03	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0013.001.02	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0013.001.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0013.001.00	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0013.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.006.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.008.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0013.008.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0013.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.010.01	2,50	0,1256%	847,26	169,45	1.016,71	847,26	169,45
A	1	53.0013.010.02	2,50	0,1256%	847,26	169,45	1.016,71	847,26	169,45
A	1	53.0013.010.03	2,50	0,1256%	847,26	169,45	1.016,71	847,26	169,45
A	1	53.0013.010.04	2,50	0,1256%	847,26	169,45	1.016,71	847,26	169,45
A	1	53.0013.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

A	1	53.0013.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0013.015.02	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0015.001.01	18,00	0,9045%	6.100,28	1.220,06	7.320,34	6.100,28	1.220,06
A	1	53.0015.001.02	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0015.001.03	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	1	53.0015.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.006.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0015.012.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0015.012.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0015.015.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0017.001.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0017.004.00	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0017.004.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0017.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.006.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.011.01	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0017.011.02	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	1	53.0017.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0017.015.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0019.001.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	1	53.0019.004.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.005.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.006.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.007.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.008.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.009.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.010.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.011.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.012.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	1	53.0019.015.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	2	53.0010.013.00	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	2	53.0010.013.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	2	55.0010.015.00	12,60	0,6332%	4.270,20	854,04	5.124,24	4.270,20	854,04
A	2	53.0012.001.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	2	53.0012.002.00	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	2	53.0012.002.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	2	53.0012.003.00	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	2	53.0012.003.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0012.013.00	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0012.013.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0012.014.00	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0012.014.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0012.015.02	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	3	53.0014.001.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	3	53.0014.002.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0014.002.02	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	3	53.0014.003.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	4	53.0014.013.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	4	53.0014.014.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	4	53.0014.015.00	11,25	0,5653%	3.812,68	762,54	4.575,21	3.812,68	762,54
A	4	53.0016.003.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	4	53.0016.002.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	4	53.0016.001.00	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	5	53.0016.013.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	5	53.0016.013.02	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	5	53.0016.014.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	5	53.0016.015.00	11,25	0,5653%	3.812,68	762,54	4.575,21	3.812,68	762,54
A	5	53.0018.003.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	5	53.0018.002.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	5	53.0018.001.00	11,25	0,5653%	3.812,68	762,54	4.575,21	3.812,68	762,54

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

A	6	53.0018.013.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	6	53.0018.014.01	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	6	53.0018.014.02	6,00	0,3015%	2.033,43	406,69	2.440,11	2.033,43	406,69
A	6	53.0018.015.00	11,25	0,5653%	3.812,68	762,54	4.575,21	3.812,68	762,54
A	6	53.0020.003.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	6	53.0020.002.00	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	6	53.0020.001.00	11,25	0,5653%	3.812,68	762,54	4.575,21	3.812,68	762,54
A	8	82.0009.009.01	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	8	82.0011.001.01	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	9	82.0011.014.01	12,00	0,6030%	4.066,85	813,37	4.880,23	4.066,85	813,37
A	9	Sistema Recreio	20,00	1,0050%	6.778,09	1.355,62	8.133,71	6.778,09	1.355,62
A	1	Municipalidade	120,00	6,0302%	40.668,55	8.133,71	48.802,26	40.668,55	8.133,71
A	2	Municipalidade	14,00	0,7035%	4.744,66	948,93	5.693,60	4.744,66	948,93
A	3	Municipalidade	10,00	0,5025%	3.389,05	677,81	4.066,85	3.389,05	677,81
A	4	Municipalidade	5,00	0,2513%	1.694,52	338,90	2.033,43	1.694,52	338,90
A	7	Municipalidade	8,00	0,4020%	2.711,24	542,25	3.253,48	2.711,24	542,25
A	8	Municipalidade	36,00	1,8090%	12.200,56	2.440,11	14.640,68	12.200,56	2.440,11
A	9	Municipalidade	36,00	1,8090%	12.200,56	2.440,11	14.640,68	12.200,56	2.440,11
A	9	Municipalidade	206,15	10,3593%	69.865,17	13.973,03	83.838,21	69.865,17	13.973,03
		Total:	1.990,00	1,00	674.420,06	134.884,01	809.304,07	674.420,06	134.884,01

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7545/23** e seus anexos, sendo- lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 21 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 004/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo				Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação		QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua 31		47, 53, 54 e 57	982,00	114.437,41	137.324,89
2	Rua 30		55 e 56	385,00	44.865,99	53.839,19
			Soma	**1.367,00**	**159.303,40**	**191.164,08**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$						**31.860,68**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 1.367,00 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 043/22 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$191.164,08

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$159.303,40; conforme parecer técnico 091/23-02-área C, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$191.164,08 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:		
Itaguái		Área C - PCM - Ruas 30 e 31		Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas. 027/22					
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.				
1.367,00	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM				0
Vr.Paviment.M2	.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)				
116,54	0,00	0,00	380,00				
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
159.303,40	-	0,00	159.303,40	31.860,68			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
C	65.0054.001.01	8,25	2,1711%	3.458,56	691,71	4.150,27	3.458,56	691,71
C	65.0054.002.01	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0054.003.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0054.004.01	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0054.004.00	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0054.005.01	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0054.005.02	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0054.006.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0053.031.02	12,00	3,1579%	5.030,63	1.006,13	6.036,76	5.030,63	1.006,13
C	65.0053.031.03	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0053.031.04	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0053.032.00	15,00	3,9474%	6.288,29	1.257,66	7.545,95	6.288,29	1.257,66
C	65.0057.001.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0057.007.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0057.002.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0057.003.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0057.004.00	4,50	1,1842%	1.886,49	377,30	2.263,79	1.886,49	377,30
C	65.0057.004.01	5,50	1,4474%	2.305,71	461,14	2.766,85	2.305,71	461,14
C	65.0057.005.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0057.006.01	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0057.006.02	5,00	1,3158%	2.096,10	419,22	2.515,32	2.096,10	419,22
C	65.0047.033.01	17,50	4,6053%	7.336,34	1.467,27	8.803,61	7.336,34	1.467,27
C	65.0047.032.01	17,50	4,6053%	7.336,34	1.467,27	8.803,61	7.336,34	1.467,27
C	65.0055.025.00	15,00	3,9474%	6.288,29	1.257,66	7.545,95	6.288,29	1.257,66
C	65.0055.024.00	15,00	3,9474%	6.288,29	1.257,66	7.545,95	6.288,29	1.257,66
C	65.0056.001.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0056.006.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0056.004.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0056.003.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0056.002.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	65.0056.005.00	10,00	2,6316%	4.192,19	838,44	5.030,63	4.192,19	838,44
C	Municipalidade	94,75	24,9342%	39.721,05	7.944,21	47.665,25	39.721,05	7.944,21
	Total:	380,00	1,00	159.303,40	31.860,68	191.164,08	159.303,40	31.860,68

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7695/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 21 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Edital de Contribuição e Melhorias - Iluminação n. º 005/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Iluminação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRA	N.º Contr.	R$	R$
1	Rua João Zarzur, Jardim Luciana - Centro	Quadra A Lotes 1 a 10	188	32.600,00	39.120,00
		Soma	**188**	**32.600,00**	**39.120,00**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$					6.520,00

Os contribuintes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de obra de implantação de iluminação pública incluindo material e mão de obra.

O custo da obra foi orçado conforme processo de compras por dispensa 322/2023 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria iluminação 524/2023 no seguinte valor: R$ 32.600,00.

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$39.120,00; conforme parecer técnico 524/2023-iluminação 1 acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em parcela única, incluindo a taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$39.120,00 será assim rateado dentre os contribuintes:

1

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:	
Itaguái		PCM Iluminação 1		Diversos	Implantação de Iluminação Pública	
Edital:	Processo nº.: Proc. Licit. Obras Públicas. 322/2023					
Iluminação Unid						
188,00	0,00	0,00				
Vr.Ilumininação R$/Unid			N.Contr.Benef.			
173,40	0,00	0,00	188			
Vr.Tot.Ilumin.			Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Unica	Venc.Parc única
32.600,00	-	0,00	32.600,00	6.520,00		
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM				

Sistema de Lançamentos

Cota Única em Reais

Cadastro nº.:	Unidade	Prop. Obra. %	Vr.Obra R$	Vr.Adm. R$	Valor Total R$	Vr.da Cota Única R$
41500100011	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100012	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100013	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100014	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100015	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100016	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100021	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100022	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100023	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100024	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100025	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100026	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100031	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100032	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100033	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100034	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100035	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100036	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100041	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100042	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100043	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100044	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100045	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100046	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100051	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100052	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100053	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100054	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100055	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100056	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100061	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100062	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100063	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100064	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100065	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100066	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100071	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100072	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

41500100073	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100074	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100075	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100076	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100081	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100082	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100083	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100084	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100085	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100086	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100091	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100092	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100093	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100094	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100095	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100096	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100101	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100102	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100103	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100104	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100105	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100106	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100111	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100112	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100113	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100114	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100115	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100116	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100121	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100122	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100123	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100124	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100125	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100126	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100131	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100132	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100133	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100134	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100135	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100136	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100141	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100142	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100143	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100144	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100145	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100146	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100151	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100152	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100153	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100154	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100155	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100156	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100161	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100162	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500100163	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

41500120114	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120115	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120116	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120121	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120122	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120123	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120124	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120125	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120126	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120131	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120132	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120133	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120134	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120135	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120136	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120141	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120142	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120143	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120144	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120145	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120146	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120151	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120152	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120153	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120154	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120155	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120156	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120161	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120162	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120163	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
41500120164	1,00	0,5319%	173,40	34,68	208,09	208,09
Total:	188	1,00	32.600,00	6.520,00	39.120,00	39.120,00

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7832/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização.

As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 006/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Vera Stella	49,48,50,55,56,68, 70, área municipal	1.109,70	95.667,24	114.800,68
		Soma	**1.109,70**	**95.667,24**	**114.800,68**

O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$ **19.133,45**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 1.109,70 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 176/2016 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$114.800,68

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$95.667,24; conforme parecer técnico 094/23-02-área D, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$114.800,68 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Jardim Vera Stella	Área D - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas.
091-22		176/2016

Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.
1.109,70	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM

Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)
86,21	0,00	0,00	411,00

Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela
95.667,24	-	0,00	95.667,24	19.133,45		

Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

AR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
D	1	72.0015.002.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.003.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	75.0015.003.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.004.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.005.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.005.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.006.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.006.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	75.0015.007.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	75.0015.008.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	75.0015.009.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.009.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.010.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.010.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.011.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.011.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.012.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.012.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.013.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0015.013.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	75.0015.014.00	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	75.0015.014.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
D	1	72.0016.002.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.002.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.003.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.003.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.004.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.004.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.005.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.005.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.006.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.006.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.007.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.007.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.008.00	15,50	3,7713%	3.607,89	721,58	4.329,47	3.607,89	721,58
D	1	72.0016.009.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.009.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.010.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.010.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.011.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.011.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.012.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.012.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.013.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.013.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	7.2016.014.00	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	72.0016.014.01	7,75	1,8856%	1.803,94	360,79	2.164,73	1.803,94	360,79
D	1	Municipalidade	8,00	1,9465%	1.862,14	372,43	2.234,56	1.862,14	372,43
D	1	Municipalidade	201,50	49,0268%	46.902,55	9.380,51	56.283,06	46.902,55	9.380,51
		Total:	411,00	1,00	95.667,24	19.133,45	114.800,68	95.667,24	19.133,45

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7833/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 007/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Avenida São Luiz 1ª Etapa	G e AG	2.039,80	175.851,16	211.021,51
1	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	27, 28, 33 e 34	836,48	72.112,94	86.535,58
1	Avenida Arpoador 2ª Etapa	05, 06 e área municipal	832,96	71.809,48	86.171,43
		Soma	**3.709,24**	**319.773,58**	**383.728,51**

O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$ **63.954,93**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 3.709,24 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 015/2015 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$383.728,51

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$319.773,58; conforme parecer técnico 095/23-02-área E, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$383.728,51 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação	Código da Rua:	Obra		
Vila Atlântica, Jardim Praia Grande e Balneário Copacabana Paulista		Área E - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	**Processo nº.: Proc. Licit. Obras Públicas.**					
091-22	015/2015					
Pav.M2	**Guias/Sarj Mł**	**Larg. Rua Contr.**				
3.709,24	0,00 0,00	Conf. Projeto PCM				
Vr.Paviment.M2	**r.Guias/Sarj ML**	**Total Testada (ml)**				
86,21	0,00 0,00	903,33				
Vr.Tot.Paviment.	**Vr.Tot.G/S**	**Total Obra**	**ADM. 20%**	**Venc.Cota Única**	**Venc.1ª. Parcela**	
319.773,58	- 0,00	319.773,58	63.954,72			
Vr.Tot.Obra	**V.M2 _ REAL** **V.M2+ADM**					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

AR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
E	1	19.5160.001.00	4,50	0,4982%	1.592,98	318,60	1.911,57	1.592,98	318,60
E	1	19.5160.001.01	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	19.5160.001.02	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.002.01	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	19.5160.002.02	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.002.03	15,00	1,6605%	5.309,93	1.061,99	6.371,92	5.309,93	1.061,99
E	1	19.5160.003.00	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.004.00	20,00	2,2140%	7.079,91	1.415,98	8.495,89	7.079,91	1.415,98
E	1	19.5160.005.00	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.005.01	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.006.00	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.006.01	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	19.5160.006.02	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	19.5160.007.00	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.007.01	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.008.00	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.008.01	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5160.009.00	20,00	2,2140%	7.079,91	1.415,98	8.495,89	7.079,91	1.415,98
E	1	19.5160.010.01	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	19.5160.010.02	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	Não identificado	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	19.5172.200.00	76,00	8,4133%	26.903,65	5.380,73	32.284,38	26.903,65	5.380,73
E	1	19.5172.204.00	5,00	0,5535%	1.769,98	354,00	2.123,97	1.769,98	354,00
E	1	19.5172.205.00	20,00	2,2140%	7.079,91	1.415,98	8.495,89	7.079,91	1.415,98
E	1	19.5172.206.00	20,00	2,2140%	7.079,91	1.415,98	8.495,89	7.079,91	1.415,98
E	1	19.5172.207.00	20,00	2,2140%	7.079,91	1.415,98	8.495,89	7.079,91	1.415,98
E	1	19.5172.208.00	20,00	2,2140%	7.079,91	1.415,98	8.495,89	7.079,91	1.415,98
E	1	19.5172.209.00	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	1	Não identificado	10,00	1,1070%	3.539,95	707,99	4.247,94	3.539,95	707,99
E	2	55.0027.018.00	3,00	0,3321%	1.061,99	212,40	1.274,38	1.061,99	212,40
E	2	55.0033.001.00	15,61	1,7281%	5.525,87	1.105,17	6.631,04	5.525,87	1.105,17
E	2	55.0033.011.00	14,72	1,6295%	5.210,81	1.042,16	6.252,97	5.210,81	1.042,16
E	2	55.0033.011.01	10,30	1,1402%	3.646,15	729,23	4.375,38	3.646,15	729,23
E	2	55.0033.012.00	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0033.012.01	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação	Código da Rua:	Obra:
Vila Atlântica, Jardim Praia Grande e Balneário Copacabana Paulista.		Área E - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S
Edital:	**Processo nº.: Proc. Licit. Obras Públicas.**			
091-22	015/2015			

Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.			
3.709,24	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	**r.Guias/Sarj ML**		**Total Testada (ml)**			
86,21	0,00	0,00	903,33			
Vr.Tot.Paviment.	**Vr.Tot.G/S**		**Total Obra**	**ADM. 20%**	**Venc.Cota Única**	**Venc.1ª. Parcela**
319.773,58	-	0,00	319.773,58	63.954,72		
Vr.Tot.Obra	**V.M2 _ REAL**	**V.M2+ADM**				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
E	2	55.0033.013.01	7,70	0,8524%	2.725,76	545,15	3.270,92	2.725,76	545,15
E	2	55.0033.013.02	6,15	0,6808%	2.177,07	435,41	2.612,49	2.177,07	435,41
E	2	55.0033.013.03	6,15	0,6808%	2.177,07	435,41	2.612,49	2.177,07	435,41
E	2	55.0028.011.00	3,00	0,3321%	1.061,99	212,40	1.274,38	1.061,99	212,40
E	2	55.0034.001.00	5,40	0,5978%	1.911,57	382,31	2.293,89	1.911,57	382,31
E	2	55.0034.002.00	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.002.01	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.003.00	12,00	1,3284%	4.247,94	849,59	5.097,53	4.247,94	849,59
E	2	55.0034.004.00	12,00	1,3284%	4.247,94	849,59	5.097,53	4.247,94	849,59
E	2	55.0034.005.00	12,00	1,3284%	4.247,94	849,59	5.097,53	4.247,94	849,59
E	2	55.0034.006.00	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.006.01	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.007.00	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.007.01	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.008.00	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.008.01	6,00	0,6642%	2.123,97	424,79	2.548,77	2.123,97	424,79
E	2	55.0034.009.00	12,00	1,3284%	4.247,94	849,59	5.097,53	4.247,94	849,59
E	3	26.0005.037.00	10,15	1,1236%	3.593,05	718,61	4.311,66	3.593,05	718,61
E	3	26.0005.038.00	5,07	0,5613%	1.794,76	358,95	2.153,71	1.794,76	358,95
E	3	26.0005.038.01	5,07	0,5613%	1.794,76	358,95	2.153,71	1.794,76	358,95
E	3	26.0005.039.01	5,07	0,5613%	1.794,76	358,95	2.153,71	1.794,76	358,95
E	3	26.0005.039.02	5,07	0,5613%	1.794,76	358,95	2.153,71	1.794,76	358,95
E	3	26.0005.040.00	10,15	1,1236%	3.593,05	718,61	4.311,66	3.593,05	718,61
E	3	26.0005.042.00	9,81	1,0860%	3.472,69	694,54	4.167,23	3.472,69	694,54
E	3	26.0006.037.00	10,15	1,1236%	3.593,05	718,61	4.311,66	3.593,05	718,61
E	3	26.0006.039.00	10,15	1,1236%	3.593,05	718,61	4.311,66	3.593,05	718,61
E	3	26.0006.039.00	10,15	1,1236%	3.593,05	718,61	4.311,66	3.593,05	718,61
E	3	26.0006.040.00	5,07	0,5613%	1.794,76	358,95	2.153,71	1.794,76	358,95
E	3	26.0006.040.01	5,07	0,5613%	1.794,76	358,95	2.153,71	1.794,76	358,95
E	3	26.0006.041.00	10,15	1,1236%	3.593,05	718,61	4.311,66	3.593,05	718,61
E	3	26.0006.042.00	9,81	1,0860%	3.472,69	694,54	4.167,23	3.472,69	694,54
E	3	Municipalidade	124,87	13,8233%	44.203,40	8.840,68	53.044,08	44.203,40	8.840,68
E	1	Municipalidade	7,96	0,8812%	2.817,80	563,56	3.381,36	2.817,80	563,56
E	2	Municipalidade	50,64	5,6059%	17.926,33	3.585,27	21.511,59	17.926,33	3.585,27
E	0	Municipalidade	48,39	5,3569%	17.129,84	3.425,97	20.555,80	17.129,84	3.425,97
		Total:	903,33	1,00	319.774,63	63.954,93	383.729,56	319.774,63	63.954,93

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7835/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 008/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,
Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Av. Arpoador - 4° Etapa	11 e 12	194,88	16.800,60	20.160,73
2	Rua São Miguel	E e F	1.040,84	89.730,82	107.676,98
3	Estrada Ramiro Borges Nevaes - 3° Etapa	sem identificação	337,28	29.076,91	34.892,29
		Soma	**1.573,00**	**135.608,33**	**162.730,00**

O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$ **27.121,67**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:
a) Execução de 1.573,00 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 176/2016 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$162.730,00

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$135.608,33; conforme parecer técnico 096/23-02-área F, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$162.730,00 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Balneário Copacabana Paulista, Balneário Mar e Sol e Agenor de Campos.	Área F - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.: Proc. Licit. Obras Públicas.					
091-22	176/2016					
Pav.M2	**Guias/Sarj Ml**		**Larg. Rua Contr.**			
1.573,00	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	**r.Guias/Sarj ML**		**Total Testada (ml)**			
86,21	0,00	0,00	508,28			
Vr.Tot.Paviment.	**Vr.Tot.G/S**		**Total Obra**	**ADM. 20%**	**Venc.Cota Única**	**Venc.1ª. Parcela**
135.608,33	-	0,00	135.608,33	27.121,67		
Vr.Tot.Obra	**V.M2 _ REAL**	**V.M2+ADM**				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
F	1	26.0011.019.00	10,15	1,9969%	2.708,00	541,60	3.249,61	2.708,00	541,60
F	1	26.0011.020.00	5,08	0,9994%	1.355,34	271,07	1.626,40	1.355,34	271,07
F	1	26.0011.020.01	5,08	0,9994%	1.355,34	271,07	1.626,40	1.355,34	271,07
F	1	26.0011.021.00	5,08	0,9994%	1.355,34	271,07	1.626,40	1.355,34	271,07
F	1	Não Identificado	5,08	0,9994%	1.355,34	271,07	1.626,40	1.355,34	271,07
F	1	26.0012.019.00	10,15	1,9969%	2.708,00	541,60	3.249,61	2.708,00	541,60
F	1	26.0012.020.00	10,15	1,9969%	2.708,00	541,60	3.249,61	2.708,00	541,60
F	1	26.0012.021.00	10,15	1,9969%	2.708,00	541,60	3.249,61	2.708,00	541,60
F	2	43.5029.013.01	6,32	1,2434%	1.686,17	337,23	2.023,40	1.686,17	337,23
F	2	43.5029.014.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.015.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.016.00	5,91	1,1627%	1.576,78	315,36	1.892,13	1.576,78	315,36
F	2	43.5029.016.01	5,91	1,1627%	1.576,78	315,36	1.892,13	1.576,78	315,36
F	2	43.5029.017.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.018.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.019.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.020.00	5,91	1,1627%	1.576,78	315,36	1.892,13	1.576,78	315,36
F	2	43.5029.020.01	5,91	1,1627%	1.576,78	315,36	1.892,13	1.576,78	315,36
F	2	43.5029.021.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.022.00	5,91	1,1627%	1.576,78	315,36	1.892,13	1.576,78	315,36
F	2	43.5029.022.01	5,91	1,1627%	1.576,78	315,36	1.892,13	1.576,78	315,36
F	2	43.5029.023.00	11,83	2,3275%	3.156,23	631,25	3.787,47	3.156,23	631,25
F	2	43.5029.024.00	6,32	1,2434%	1.686,17	337,23	2.023,40	1.686,17	337,23
F	2	43.5030.001.00	9,00	1,7707%	2.401,19	480,24	2.881,42	2.401,19	480,24
F	2	43.5030.002.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.003.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.004.00	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.004.01	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.005.00	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.005.01	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.006.01	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.006.02	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.007.00	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Balneário Copacabana Paulista, Balneário Mar e Sol e Agenor de Campos.	Área F - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.:	Proc. Licit. Obras Públicas.				
091-22		176/2016				
Pav.M2	**Guias/Sarj Ml**		**Larg. Rua Contr.**			
1.573,00	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	**r.Guias/Sarj ML**		**Total Testada (ml)**			
86,21	0,00	0,00	508,28			
Vr.Tot.Paviment.	**Vr.Tot.G/S**		**Total Obra**	**ADM. 20%**	**Venc.Cota Única**	**Venc.1ª. Parcela**
135.608,33	-	0,00	135.608,33	27.121,67		
Vr.Tot.Obra	**V.M2 _ REAL**	**V.M2+ADM**				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
F	2	43.5030.007.01	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.008.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.009.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.010.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.011.00	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.011.01	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.012.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.013.00	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.013.01	5,00	0,9837%	1.333,99	266,80	1.600,79	1.333,99	266,80
F	2	43.5030.014.00	10,00	1,9674%	2.667,98	533,60	3.201,58	2.667,98	533,60
F	2	43.5030.015.00	6,00	1,1805%	1.600,79	320,16	1.920,95	1.600,79	320,16
F	3	Não identificado	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
F	3	Municipalidade	96,37	18,9600%	25.711,37	5.142,27	30.853,64	25.711,37	5.142,27
F	1	Municipalidade	4,04	0,7948%	1.077,87	215,57	1.293,44	1.077,87	215,57
F	2	Municipalidade	47,06	9,2587%	12.555,54	2.511,11	15.066,64	12.555,54	2.511,11
F	0	Municipalidade	23,98	4,7179%	6.397,83	1.279,57	7.677,39	6.397,83	1.279,57
		Total:	508,28	1,00	135.608,33	27.121,67	162.730,00	135.608,33	27.121,67

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7836/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 009/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,
Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Dr. Carlos Decourt - 1° Etapa	AG e AF	48,60	4.189,81	5.027,77
2	Avenida Arpoador - 3° Etapa	11 e 12	844,80	72.830,21	87.396,25
3	Rua Santana	39 e área municipal	985,60	84.968,58	101.962,29
4	Estrada Ramiro Borges Novaes - 2° Etapa	sem identificação	836,48	72.112,94	86.535,53
		Soma	**2.715,48**	**234.101,53**	**280.921,84**

O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$ **46.820,31**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 2.715,48 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 075/2015 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$280.921,84

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$234.101,53; conforme parecer técnico 097/23-02-área G, acrescido de taxa de administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$280.921,84 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:		
Vila Atlantica, Bal. Copacabana Paulista, Bal. Regina Maria e Agenor de Campos		Àrea G - PCM -		Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	Processo nº.	Proc. Licit. Obras Públicas.					
091-22		015/2015					
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.				
2.715,48	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM				
Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)				
86,21	0,00	0,00	905,16				
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
234.101,53	-	0,00	234.101,53	46.820,31			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
G	1	19.5171.199.02	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
G	1	19.5172.200.02	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
G	2	26.0011.006.00	5,15	0,5690%	1.331,94	266,39	1.598,33	1.331,94	266,39
G	2	26.0011.007.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0011.008.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0011.009.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0011.010.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0011.011.00	5,07	0,5601%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
G	2	26.0011.011.01	5,07	0,5601%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
G	2	26.0011.012.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.012.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.013.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.013.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.014.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.014.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.015.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.015.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0011.016.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0011.017.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0011.018.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.006.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.007.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.007.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.008.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.009.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.009.02	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.010.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Vila Atlantica, Bal. Copacabana Paulista, Bal. Regina Maria e Agenor de Campos	Área G - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.	Proc. Licit. Obras Públicas.
091-22		015/2015

Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.
2.715,48	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM

Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)
86,21	0,00	0,00	905,16

Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela
234.101,53	-	0,00	234.101,53	46.820,31		

Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
G	2	26.0012.010.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.011.00	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.011.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.012.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.013.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.014.01	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.014.02	5,08	0,5612%	1.313,84	262,77	1.576,61	1.313,84	262,77
G	2	26.0012.015.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.016.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.017.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	2	26.0012.018.00	10,15	1,1213%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
G	3	57.0039.001.00	11,25	1,2429%	2.909,59	581,92	3.491,51	2.909,59	581,92
G	3	57.0039.020.00	11,25	1,2429%	2.909,59	581,92	3.491,51	2.909,59	581,92
G	3	57.0039.021.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	3	57.0039.022.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	3	57.0039.023.00	5,00	0,5524%	1.293,15	258,63	1.551,78	1.293,15	258,63
G	3	57.0039.023.01	5,00	0,5524%	1.293,15	258,63	1.551,78	1.293,15	258,63
G	3	57.0039.024.00	5,00	0,5524%	1.293,15	258,63	1.551,78	1.293,15	258,63
G	3	57.0039.024.01	5,00	0,5524%	1.293,15	258,63	1.551,78	1.293,15	258,63
G	3	57.0039.025.01	5,00	0,5524%	1.293,15	258,63	1.551,78	1.293,15	258,63
G	3	57.0039.025.02	5,00	0,5524%	1.293,15	258,63	1.551,78	1.293,15	258,63
G	3	57.0039.026.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	3	57.0039.027.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	3	57.0039.028.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	3	57.0039.029.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	3	57.0039.030.00	10,00	1,1048%	2.586,30	517,26	3.103,56	2.586,30	517,26
G	4	Não Identificado	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
G	4	Municipalidade	278,83	30,8045%	72.113,80	14.422,76	86.536,56	72.113,80	14.422,76
G	1	Municipalidade	16,20	1,7897%	4.189,81	837,96	5.027,77	4.189,81	837,96
G	2	Municipalidade	27,69	3,0591%	7.161,46	1.432,29	8.593,76	7.161,46	1.432,29
G	3	Municipalidade	178,53	19,7236%	46.173,21	9.234,64	55.407,86	46.173,21	9.234,64
G	0	Municipalidade	27,50	3,0381%	7.112,33	1.422,47	8.534,79	7.112,33	1.422,47
		Total:	905,16	1,00	234.101,53	46.820,31	280.921,84	234.101,53	46.820,31

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7837/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

(trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 010/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Avenida Arpoador	11 e 12	456,00	39.311,76	47.174,11
		Soma	**456,00**	**39.311,76**	**47.174,11**

O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$ **7.862,35**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 456,00 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo de obras públicas 10656/17 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$47.174,11

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$39.311,76; conforme parecer técnico 098/23-02-área H, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$47.174,11 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Balneário Copacabana Paulistas	Área H - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº. Obras públicas					
091-22	10656-17					
Pav.M2	Guias/Sarj Mí		Larg. Rua Contr.			
456,00	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)			
86,21	0,00	0,00	152,00			
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela
39.311,76	-	0,00	39.311,76	7.862,35		
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
H	1	26.0111.022.00	5,07	3,3355%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
H	1	26.0011.022.01	5,07	3,3355%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
H	1	26.0011.023.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0011.024.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0011.025.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0011.026.01	5,07	3,3355%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
H	1	26.0011.026.02	5,07	3,3355%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
H	1	26.0011.027.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0011.028.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0012.022.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0012.023.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0012.024.01	5,07	3,3355%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
H	1	26.0012.025.00	5,07	3,3355%	1.311,25	262,25	1.573,50	1.311,25	262,25
H	1	26.0112.025.00	20,30	13,3553%	5.250,19	1.050,04	6.300,23	5.250,19	1.050,04
H	1	26.0012.027.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	26.0012.028.00	10,15	6,6776%	2.625,09	525,02	3.150,11	2.625,09	525,02
H	1	Municipalidade	9,93	6,5329%	2.568,20	513,64	3.081,84	2.568,20	513,64
		Total:	152,00	1,00	39.311,76	7.862,35	47.174,11	39.311,76	7.862,35

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7841/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 011/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Eng. Kingo Kitahara	D e H	198,43	17.106,65	20.527,98
2	Acesso (Jardim Vera Stella)	16	73,80	6.362,30	7.634,76
3	Rua XV de Novembro	21 e 17	256,02	22.071,48	26.485,78
4	Rua São Miguel - 1° Fase	C e B	945,92	81.547,76	97.857,33
5	Rua Geórgia (Bal. Verde Mar) - 2° Fase	07 e 09	284,52	24.528,47	29.434,17
		Soma	**1.758,69**	**151.616,66**	**181.940,02**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$					**30.323,36**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 1.758,69 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 015/2015 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$181.940,02

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

R$151.616,66; conforme parecer técnico 099/23-02-área I, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$181.940,02 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:		
Jd. Silveira, Jd. Vera Stella, Vila Atlantica, Bal. Mar e Sol e Bal. Verde e Mar		Área I - PCM -		Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	Processo nº.	Proc. Licit. Obras Públicas.					
091-22		015/2015					
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.				
1.758,69	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM				
Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)				
86,21	0,00	0,00	576,89				
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
151.616,66	-	0,00	151.616,66	30.323,33			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
I	1	68.5004.001.00	8,10	1,4041%	2.128,82	425,76	2.554,59	2.128,82	425,76
I	1	68.5008.019.00	4,50	0,7800%	1.182,68	236,54	1.419,21	1.182,68	236,54
I	1	68.5008.019.01	4,50	0,7800%	1.182,68	236,54	1.419,21	1.182,68	236,54
I	1	68.5008.019.02	4,50	0,7800%	1.182,68	236,54	1.419,21	1.182,68	236,54
I	1	68.5008.019.03	4,50	0,7800%	1.182,68	236,54	1.419,21	1.182,68	236,54
I	1	68.5008.019.04	4,50	0,7800%	1.182,68	236,54	1.419,21	1.182,68	236,54
I	1	68.5008.019.05	4,50	0,7800%	1.182,68	236,54	1.419,21	1.182,68	236,54
I	2	72.0016.002.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
I	2	72.0016.003.01	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
I	3	19.0021.001.00	7,61	1,3191%	2.000,04	400,01	2.400,05	2.000,04	400,01
I	3	19.0017.020.01	3,51	0,6084%	922,49	184,50	1.106,99	922,49	184,50
I	4	43.5026.013.00	11,05	1,9154%	2.904,13	580,83	3.484,96	2.904,13	580,83
I	4	43.5026.014.00	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.014.01	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.015.00	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.015.01	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.016.00	11,83	2,0507%	3.109,13	621,83	3.730,96	3.109,13	621,83
I	4	43.5026.017.00	11,83	2,0507%	3.109,13	621,83	3.730,96	3.109,13	621,83
I	4	43.5026.018.00	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.018.01	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.019.00	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.019.01	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.020.00	11,83	2,0507%	3.109,13	621,83	3.730,96	3.109,13	621,83
I	4	43.5026.021.00	11,83	2,0507%	3.109,13	621,83	3.730,96	3.109,13	621,83
I	4	43.5026.022.00	11,83	2,0507%	3.109,13	621,83	3.730,96	3.109,13	621,83
I	4	43.5026.023.00	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65
I	4	43.5026.023.01	5,91	1,0245%	1.553,25	310,65	1.863,90	1.553,25	310,65

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Jd. Silveira, Jd. Vera Stella, Vila Atlantica, Bal. Mar e Sol e Bal. Verde e Mar	Área I - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.	Proc. Licit. Obras Públicas.				
091-22		015/2015				
Pav.M2	**Guias/Sarj Mí**		**Larg. Rua Contr.**			
1.758,69	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	**r.Guias/Sarj ML**		**Total Testada (ml)**			
86,21	0,00	0,00	576,89			
Vr.Tot.Paviment.	**Vr.Tot.G/S**		**Total Obra**	**ADM. 20%**	**Venc.Cota Única**	**Venc.1ª. Parcela**
151.616,66	-	0,00	151.616,66	30.323,33		
Vr.Tot.Obra	**V.M2 _ REAL**	**V.M2+ADM**				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
I	4	43.5026.024.00	10,28	1,7820%	2.701,76	540,35	3.242,12	2.701,76	540,35
I	4	43.5027.001.00	6,80	1,1787%	1.787,16	357,43	2.144,59	1.787,16	357,43
I	4	43.5027.002.01	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.002.02	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.003.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.004.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.005.00	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	42.5027.005.01	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.006.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.007.00	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.007.01	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.008.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.009.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.010.00	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.010.01	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.011.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.012.00	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	43.5027.013.00	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	43.5027.013.01	5,00	0,8667%	1.314,09	262,82	1.576,91	1.314,09	262,82
I	4	42.5027.014.01	10,00	1,7334%	2.628,18	525,64	3.153,81	2.628,18	525,64
I	4	42.5027.014.02	8,00	1,3867%	2.102,54	420,51	2.523,05	2.102,54	420,51
I	5	73.0007.011.00	10,85	1,8808%	2.851,57	570,31	3.421,88	2.851,57	570,31
I	5	73.0007.012.00	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0007.012.01	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0007.013.00	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0007.013.01	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0009.001.00	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0009.001.01	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0009.002.00	11,00	1,9068%	2.890,99	578,20	3.469,19	2.890,99	578,20
I	5	73.0009.002.01	6,00	1,0401%	1.576,91	315,38	1.892,29	1.576,91	315,38
I	5	73.0009.003.01	8,06	1,3971%	2.118,31	423,66	2.541,97	2.118,31	423,66
I	5	Municipalidade	12,90	2,2361%	3.390,35	678,07	4.068,41	3.390,35	678,07
I	1	Municipalidade	2,69	0,4663%	706,98	141,40	848,37	706,98	141,40
I	2	Municipalidade	36,90	6,3964%	9.697,97	1.939,59	11.637,56	9.697,97	1.939,59
I	3	Municipalidade	49,75	8,6238%	13.075,17	2.615,03	15.690,21	13.075,17	2.615,03
I	4	Municipalidade	19,44	3,3698%	5.109,17	1.021,83	6.131,01	5.109,17	1.021,83
I	0	Municipalidade	52,70	9,1352%	13.850,48	2.770,10	16.620,58	13.850,48	2.770,10
		Total:	576,89	1,00	151.616,79	30.323,36	181.940,15	151.616,79	30.323,36

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7842/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 012/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Particular	5.219,00	290,00	25.000,90	30.001,10
2	Rua Manoel Antônio da Silva	16	325,90	28.095,84	33.715,02
3	Rua Alabama (Pq. Verde Mar)	09 e 13	249,03	21.468,88	25.762,67
4	Rua Geórgia (Baln. Flórida Mirim)	17 e 21	242,96	20.945,58	25.134,71
5	Rua Geórgia (Baln. América) - 2ª Etapa	J e L	326,84	28.176,88	33.812,27
6	Av. América - 2ªEtapa	I e J	573,50	49.441,44	59.329,75
		Soma	**2.008,23**	**173.129,51**	**207.755,52**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$					**34.626,01**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 2.008,23 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 096/2014 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$207.755,52

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

R$173.129,51; conforme parecer técnico 144/23-02-área J, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$207.755,52 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:		Denominação		Código da Rua:	Obra:		
Vila Atlântica, Baln. Santa Eugênia, Pq. Verde Mar, Baln. Flórida Mirim e Baln. América		Área J - PCM -		Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S		
Edital:	Processo nº.	Proc. Licit. Obras Públicas.					
091-22		096/2014					
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.				
2.008,23	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM				
Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)				
86,21	0,00	0,00	599,45				
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
173.129,51	-	0,00	173.129,51	34.625,90			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
J 1	19.5219.018.02	8,10	1,3512%	2.339,40	467,88	2.807,28	2.339,40	467,88
J 1	19.5219.018.03	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 1	19.5219.018.04	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 1	19.5219.018.05	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 1	19.5219.018.06	6,29	1,0493%	1.816,65	363,33	2.179,97	1.816,65	363,33
J 1	19.5219.018.07	7,89	1,3162%	2.278,75	455,75	2.734,50	2.278,75	455,75
J 1	19.5219.019.02	8,10	1,3512%	2.339,40	467,88	2.807,28	2.339,40	467,88
J 1	19.5219.019.03	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 1	19.5219.019.04	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 1	19.5219.019.05	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 1	19.5219.019.06	6,29	1,0493%	1.816,65	363,33	2.179,97	1.816,65	363,33
J 1	19.5219.019.07	7,89	1,3162%	2.278,75	455,75	2.734,50	2.278,75	455,75
J 2	64.0016.006.06	4,95	0,8258%	1.429,63	285,93	1.715,56	1.429,63	285,93
J 2	64.0016.007.07	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 2	64.0016.008.08	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 2	64.0016.009.09	4,50	0,7507%	1.299,67	259,93	1.559,60	1.299,67	259,93
J 2	64.0016.010.10	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 2	Não Identificado	0,00	0,0000%	-	-	-	-	-
J 3	74.0009.011.00	9,30	1,5514%	2.685,98	537,20	3.223,17	2.685,98	537,20
J 3	74.0009.012.00	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0009.012.01	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0009.013.00	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0009.013.01	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Vila Atlântica, Baln. Santa Eugênia, Pq. Verde Mar, Baln. Flórida Mirim e Baln. América	Área J - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.	Proc. Licit. Obras Públicas.
091-22		096/2014

Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.
2.008,23	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM

Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)
86,21	0,00	0,00	599,45

Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela	
173.129,51	-	0,00	173.129,51	34.625,90			
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM					

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecultivas em Reais

ÁR.	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
J 3	74.0013.001.00	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0013.001.01	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0013.002.01	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0013.002.02	6,00	1,0009%	1.732,89	346,58	2.079,47	1.732,89	346,58
J 3	74.0013.003.00	4,65	0,7757%	1.342,99	268,60	1.611,59	1.342,99	268,60
J 4	31.0017.015.01	9,81	1,6365%	2.833,27	566,65	3.399,93	2.833,27	566,65
J 4	31.0021.001.00	13,80	2,3021%	3.985,64	797,13	4.782,77	3.985,64	797,13
J 5	14.5010.016.01	5,50	0,9175%	1.588,48	317,70	1.906,18	1.588,48	317,70
J 5	14.5010.016.02	5,50	0,9175%	1.588,48	317,70	1.906,18	1.588,48	317,70
J 5	14.5010.017.00	10,00	1,6682%	2.888,15	577,63	3.465,78	2.888,15	577,63
J 5	14.5012.001.00	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 5	14.5012.001.01	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 5	14.5012.002.00	5,50	0,9175%	1.588,48	317,70	1.906,18	1.588,48	317,70
J 5	14.5012.002.01	5,50	0,9175%	1.588,48	317,70	1.906,18	1.588,48	317,70
J 5	14.5012.003.00	5,50	0,9175%	1.588,48	317,70	1.906,18	1.588,48	317,70
J 5	14.5012.003.01	5,50	0,9175%	1.588,48	317,70	1.906,18	1.588,48	317,70
J 5	14.5012.004.00	4,40	0,7340%	1.270,79	254,16	1.524,94	1.270,79	254,16
J 5	14.5012.004.01	6,10	1,0176%	1.761,77	352,35	2.114,12	1.761,77	352,35
J 5	14.5010.014.05	5,65	0,9425%	1.631,80	326,36	1.958,16	1.631,80	326,36
J 6	14.5010.014.01	5,80	0,9676%	1.675,13	335,03	2.010,15	1.675,13	335,03
J 6	14.5010.014.02	5,80	0,9676%	1.675,13	335,03	2.010,15	1.675,13	335,03
J 6	14.5010.014.03	5,80	0,9676%	1.675,13	335,03	2.010,15	1.675,13	335,03
J 6	14.5010.014.04	5,85	0,9759%	1.689,57	337,91	2.027,48	1.689,57	337,91
J 6	14.5010.014.05	6,75	1,1260%	1.949,50	389,90	2.339,40	1.949,50	389,90
J 6	14.5009.010.00	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5009.011.00	10,00	1,6682%	2.888,15	577,63	3.465,78	2.888,15	577,63
J 6	14.5009.012.00	10,00	1,6682%	2.888,15	577,63	3.465,78	2.888,15	577,63
J 6	14.5009.013.00	10,00	1,6682%	2.888,15	577,63	3.465,78	2.888,15	577,63
J 6	14.5009.014.00	14,00	2,3355%	4.043,41	808,68	4.852,09	4.043,41	808,68
J 6	14.5009.014.01	16,00	2,6691%	4.621,04	924,21	5.545,25	4.621,04	924,21
J 6	14.5010.010.00	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5010.011.00	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5010.011.01	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5010.012.00	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5010.012.01	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5010.013.00	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	14.5010.013.01	5,00	0,8341%	1.444,07	288,81	1.732,89	1.444,07	288,81
J 6	Municipalidade	33,86	5,6485%	9.779,27	1.955,85	11.735,12	9.779,27	1.955,85
J 1	Municipalidade	5,31	0,8858%	1.533,61	306,72	1.840,33	1.533,61	306,72
J 2	Municipalidade	68,11	11,3621%	19.671,18	3.934,24	23.605,41	19.671,18	3.934,24
J 3	Municipalidade	4,01	0,6689%	1.158,15	231,63	1.389,78	1.158,15	231,63
J 4	Municipalidade	4,02	0,6706%	1.161,04	232,21	1.393,24	1.161,04	232,21
J 5	Municipalidade	6,18	1,0309%	1.784,88	356,98	2.141,85	1.784,88	356,98
J 0	Municipalidade	88,24	14,7202%	25.485,02	5.097,00	30.582,03	25.485,02	5.097,00
	Total:	599,45	1,00	173.130,06	34.626,01	207.756,07	173.130,06	34.626,01

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7844/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lei nº 3.219 de 31 de março de 2022.

Edital de Contribuição e Melhorias n. º 013/2023

Márcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente,

Faz Saber, a todos os interessados, proprietários de imóveis localizados em Mongaguá, com frente para a via pública, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo			Pavimentação	Valor Obra	Valor Obra + Adm
Local	Denominação	QUADRAS	m²	R$	R$
1	Rua Santa Terezinha	51 e 52	454,40	39.173,82	47.008,63
2	Rua Juquiá	48 e 52	444,36	38.308,28	45.969,97
		Soma	**898,76**	**77.482,10**	**92.978,61**
O valor total refere-se ao valor da obra mais 20% da taxa de administração de R$					**15.496,51**

Os lotes beneficiados estão distribuídos conforme cadastro dos contribuintes beneficiados, onde foi executada a seguinte obra:

a) Execução de 898,76 metros quadrados de assentamento de pavimentação articulada de concreto (material e mão de obra).

O custo da obra foi orçado conforme processo licitatório 096/2014 com estudo de distribuição conforme processo de contribuição de melhoria 091/2022 no seguinte valor: R$ 92.978,61

A despesa com a mencionada obra será coberta por Contribuição e Melhoria, que terá por contribuinte, os proprietários dos imóveis com frente para as referidas vias públicas e corresponderá ao montante orçado de R$77.482,10; conforme parecer técnico 145/23-02-área K, acrescido de taxa de administração.

O rateio entre os contribuintes dar-se-á na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.028 de 14 de novembro de 2002, ao contribuinte será facultado o pagamento da Contribuição e Melhoria, em

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

até 06 (seis) parcelas mensais, ou em parcela única, com a dispensa de pagamento da taxa de administração.

O valor orçado acrescido da taxa de administração, no montante de R$ 92.978,61 será assim rateado dentre os contribuintes:

Distribuição de Custo para efeito de lançamento

Balneário:	Denominação	Código da Rua:	Obra:
Balneário Regina Maria	Área K - PCM -	Diversos	Pavimentação Articulada Concreto Intertravado com G/S

Edital:	Processo nº.	Proc. Lícit. Obras Públicas.				
091-22		096/2014				
Pav.M2	Guias/Sarj Ml		Larg. Rua Contr.			
898,76	0,00	0,00	Conf. Projeto PCM			
Vr.Paviment.M2	r.Guias/Sarj ML		Total Testada (ml)			
86,21	0,00	0,00	256,79			
Vr.Tot.Paviment.	Vr.Tot.G/S		Total Obra	ADM. 20%	Venc.Cota Única	Venc.1ª. Parcela
77.482,10	-	0,00	77.482,10	15.496,42		
Vr.Tot.Obra	V.M2 _ REAL	V.M2+ADM				

Sistema de Lançamentos

Cota Única com 20% de desconto ou em 6 parcelas iguais e consecutivas em Reais

ÁR.	pdi	Cadastro nº.:	Testada	Prop. Obra. %	Vr.Obra.	Vr.Adm.	Valor Total	Vr.da Cota Única	Vr.Parcela
K	1	57.0051.028.00	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	1	57.0051.029.00	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	1	57.0051.030.01	5,00	1,9471%	1.508,68	301,74	1.810,41	1.508,68	301,74
K	1	57.0051.030.02	5,00	1,9471%	1.508,68	301,74	1.810,41	1.508,68	301,74
K	1	57.0051.001.00	11,25	4,3810%	3.394,52	678,90	4.073,42	3.394,52	678,90
K	1	57.0052.005.00	7,50	2,9207%	2.263,01	452,60	2.715,62	2.263,01	452,60
K	1	57.0052.006.00	5,00	1,9471%	1.508,68	301,74	1.810,41	1.508,68	301,74
K	1	57.0052.006.01	5,00	1,9471%	1.508,68	301,74	1.810,41	1.508,68	301,74
K	1	57.0052.007.00	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	1	57.0052.008.00	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	2	57.0048.017.00	11,00	4,2837%	3.319,09	663,82	3.982,90	3.319,09	663,82
K	2	57.0048.018.00	11,00	4,2837%	3.319,09	663,82	3.982,90	3.319,09	663,82
K	2	57.0048.019.00	11,00	4,2837%	3.319,09	663,82	3.982,90	3.319,09	663,82
K	2	57.0048.020.00	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	2	57.0052.001.00	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	2	57.0052.002.00	11,00	4,2837%	3.319,09	663,82	3.982,90	3.319,09	663,82
K	2	57.0052.003.00	11,00	4,2837%	3.319,09	663,82	3.982,90	3.319,09	663,82
K	2	57.0052.004.00	11,00	4,2837%	3.319,09	663,82	3.982,90	3.319,09	663,82
K	2	57.0048.016.01	10,00	3,8943%	3.017,35	603,47	3.620,82	3.017,35	603,47
K	2	57.0052.005.00	3,75	1,4603%	1.131,51	226,30	1.357,81	1.131,51	226,30
K	2	Municipalidade	15,96	6,2152%	4.815,69	963,14	5.778,83	4.815,69	963,14
K	1	Municipalidade	19,83	7,7223%	5.983,41	1.196,68	7.180,09	5.983,41	1.196,68
K	0	Municipalidade	42,50	16,5506%	12.823,74	2.564,75	15.388,49	12.823,74	2.564,75
		Total:	256,79	1,00	77.482,53	15.496,51	92.979,04	77.482,53	15.496,51

Os contribuintes beneficiados com a melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital, para examinarem o processo **Obras Públicas n.º 7846/23** e seus anexos, sendo-lhes facultado, dentro do referido prazo, protocolar qualquer impugnação dirigida ao Prefeito Municipal, que queira oferecer sobre o objeto do presente Edital, devendo conter justificativa e ser instruída com comprovações, no caso de versar sobre custos e/ou valorização. As impugnações serão submetidas à

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

pareceres dos departamentos técnicos da Prefeitura e decididas no prazo de 30 (trinta) dias, não suspendendo a execução das obras remanescentes, se houverem, e não prejudicando o lançamento e/ou a cobrança da Contribuição e Melhoria.

A publicação do Memorial Descritivo das obras e demonstrativos do critério de estimativa de valorização, com observância do Decreto-lei n.º 195 de 24 de fevereiro de 1967, está sendo procedida mediante afixação na sede da Prefeitura.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, serão expedidos os respectivos carnês de lançamento e cobrança do tributo, por via postal e para os endereços constantes nas inscrições cadastrais feitas e atualizadas junto à Prefeitura. Para que todos os fins e efeitos de direito, é expedido e publicado o presente Edital.

Mongaguá, 23 de junho de 2023.

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

3

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONGAGUÁ - SP

MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ELETIVO DO CME

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, sob convocação da Diretora Municipal de Educação, Sra. Priscila Eleutério Gomes, às 15h no auditório do Departamento de Educação de Mongaguá situado na Avenida São Paulo, 3324 no bairro de Vera Cruz, Mongaguá - SP, 11730-000. Estiveram presentes os candidatos à composição do Conselho Municipal de Educação (CME) 2023/2026, membros da equipe do Departamento de Educação Municipal (DEM), representantes da Diretoria de Ensino Regional de São Vicente, representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá, representantes das Unidades Escolares, representantes dos Servidores Municipais não docentes representantes de Pais de Alunos, professores das escolas municipais, representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá. A Sra. Maria do Rosário Lisboa, Diretora do Departamento de Ensino iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando a Coordenadora de Projetos Educacionais, Sra. Elaine Aparício Gomes, que agradeceu o comparecimento de todos e com auxílio de recurso audiovisual, apresentou a ordem do dia: Processo eletivo para a composição do CME, conforme os dispostos da Lei Municipal nº 1.728 de 10 de junho de 1997; Edital de Eleição nº002/2023 do CME - (Publicado em Diário Oficial dia 16 de junho de 2023 Ano VII - Edição nº 1386A Página 1, 2 e 3. Explicou a todos que o Conselho Municipal de CME fixa diretrizes para organização do Sistema Municipal de Ensino, colabora com o poder público municipal na formulação da política e na elaboração do Plano de Educação, zela pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação e também exerce atribuições próprias do poder público local, conferidas em Lei, em matéria educacional. Apresentou a quantidade de cada representante na formação do conselho, sendo eles: 2(dois) representantes do Poder Executivo de Mongaguá e seus suplentes; 1(um) representante da Diretoria de Ensino da Região (Secretária da Educação do Estado de São Paulo) e seu suplente; 2(dois) representantes do Departamento de Educação do município de Mongaguá e seus suplentes; 1(um) representante dos educadores de Mongaguá e seu suplente;1(um) trabalhador de Educação de Mongaguá (não docentes) e seu suplente; 1(um) representante dos pais dos alunos de Mongaguá e seu suplente;1(um) representante dos estudantes de Mongaguá e seu suplente; 1(um) representante das mantenedoras de Escolas Particulares de Mongaguá e seu respectivo suplente. Foi lido o Edital de Eleição, o Secretário Geral chamou os presentes para prestarem interesse à candidatura, após foi aberta a votação e eleitos os representantes apresentados durante o ato. Prosseguiu-se informando o e-mail oficial do colegiado cme@mongagua.sp.gov.br e os dados dos membros eleitos e/ou indicados para a composição CME 2023/2025: A - Representantes do Poder Executivo municipal: Priscila Eleutério Gomes (titular), CPF: 270.489.888-00 e e-mail: diretoriadem@mongagua.sp.gov.br; Iolanda Baracho de Oliveira (suplente), CPF: 261.228.688-84 e e-mail: barachoiolanda@gmail.com; Maria do Rosário Lisboa (titular), CPF: 053.058.058-64 e e-mail: profrosarialisboa@gmail.com; Ivan Amores Umbria (suplente), CPF: 315.249.068-24 e e-mail: ivancna@yahoo.com.br. Os candidatos a representantes da Diretoria de Ensino foram: Ana Lúcia Sandrini e Carla Luciana Pereira de Almeida. Após eleição passou a ter a seguinte composição: B- Representante da Diretoria de Ensino: Ana Lúcia Sandrini (titular), CPF: 084.337.218-31 e e-mail: ana.sandrini@educacao.sp.gov.br e Carla Luciana Pereira de Almeida (suplente), CPF: 147.603.608-08 e e-mail: carla.almeida@educacao.sp.gov.br. Os candidatos a representantes do Departamento de

Digitalizado com CamScanner

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONGAGUÁ - SP

MONGAGUÁ PREFEITURA

Educação de Mongaguá foram: Arnaldo Janssen do Nascimento, Elaine Aparício Gomes, Cícera Odenir de Freitas, Bruno Santos de Oliveira. Após eleição passou a ter a seguinte composição: C- Representantes do Departamento de Educação de Mongaguá: Arnaldo Janssen do Nascimento (titular), CPF: 181.803.408-56 e e-mail: surf.bob76@gmail.com e Elaine Aparício Gomes (suplente), CPF: 213.548.138-63 e e-mail: eleinegomes19oitenta@gmail.com, Cícera Odenir de Freitas (titular), CPF 060.607.858-40 e e-mail prof_cicera@yahoo.com.br e Bruno dos Santos Oliveira (suplente), CPF 315.104.548-02 e e-mail brunostosgeo@gmail.com . Para representante dos professores de Mongaguá se apresentaram: Gabrielle Zach de Barros, José Freire da Nobrega Filho, Edvânia Xavier da Silva Rufino, Fabiana Aparecida Lopes, Rodrigo Valeriano, Sônia Tabaiares Garcia Figueiredo, Vinicius Ariel Olivato Coelho e Marcel Miranda dos Santos. Após a eleição, passou a ter a seguinte composição: D- Representante dos Professores de Mongaguá: Marcel Miranda dos Santos (titular), CPF: 215.387.328-23, e-mail: marcelms1979@gmail.com e Vinicius Ariel Olivato Coelho (suplente), CPF: 373.635.528-94, e-mail; vinicius.olivato@gmail.com. Para representantes dos servidores municipais (não docentes), se apresentaram os candidatos: Angela Vilalva, Erivânia Maria Martins dos Santos, Janicleide Macena Nunes, Maria Lucia R. Roriz, Maria Patricia dos Santos, Priscila Borges de Azevedo, Renata da Silva, Vanessa Maciel, Manuela Gonçalves Santos de Lima, Eliana Ferreira, Silvana Correa, Ana Lucia Wolf Sales, Denise Cristina Roberto Rosa, Fernanda Ribeiro, Filomena Barreto, Gisele Jesus de Carvalho Soares e Janaina Stefani Martins de Oliveira . Após eleição, passou a ter a seguinte composição: E- Representantes dos representantes dos servidores municipais (não docentes): Manuela Gonçalves Santos de Lima (titular), CPF: 344.010.768-00 e e-mail: afrodites.manu@gmail.com; Gisele Jesus de Carvalho Soares (suplente), CPF: 294.267.178-54 e e-mail: carvalhogisele433@gmail.com. Para representantes dos pais de alunos das Escola Públicas Municipais, se apresentaram os candidatos: Patricia do Carmo Mello, Cinthia Maia Ramos, Alessandra da Sores Santos, Cinthia Carvalho Cruz, Jaqueline Gonçalves Leal e Fernando de Souza Pires. Após processo eletivo, contou com o seguinte resultado: F- Representantes dos pais de alunos das Escola Públicas Municipais: Jaqueline Gonçalves Leal (titular), CPF: 332.875.988-30 e e-mail: jaqueglel@gmail.com e Fernando de Souza Pires (suplente), CPF: 296.246.418-11 e e-mail: fernando.fspo2@gmail.com. Os indicados para a alínea representantes de Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá se apresentaram: Cristina Maria da Silva Arrojo e Jevaldo Barbosa da Silva. Após processo eletivo, contou com o seguinte resultado: G- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá: Cristina Maria da Silva Arrojo (titular), CPF: 184.898.018-35 e e-mail tinaarojo2023@gmail.com e Jevaldo Barbosa da Silva (suplente), CPF: 069.062.234-10 e e-mail: jevaldobarbosa@gmail.com. Os indicados para os representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá se apresentaram: Bruno Sylvano Casalunga e Adriana Rondon Barros Melare. Após processo eletivo, contou com o seguinte resultado: H – Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá: Bruno Sylvano Casalunga(titular), CPF: 338653.208-05 e e-mail: brunocasalunga@hotmail.com e Adriana Rondon Barros Melare(suplente), CPF: 286.252.158.23 e e-mail: adrianarondonbarros@gmail.com.

Digitalizado com CamScanner

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONGAGUÁ - SP

MONGAGUÁ
PREFEITURA

A Sra. Elaine Aparício parabenizou os indicados e/ou eleitos, sinalizando a grande responsabilidade do conselho no processo de construção de uma educação de qualidade e informou que após publicação da ATA o Sr. Prefeito terá (30) trinta dias a contar da publicação desta Lei, para nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, dando -lhes posse dentro deste prazo. Após a posse dos membros titulares e dos suplentes, sob a presidência do mais idoso de seus membros titulares, o conselho escolherá (3) três de seus pares para comporem lista tríplice a ser submetida ao prefeito municipal, dentro de (24) horas. O Prefeito terá (7) dias, para nomear, da lista tríplice o Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Elaine Aparício Gomes (Coordenadora de Projetos Educacionais) na função de secretária desta assembleia, subscrevo e assino.

Mongaguá, 21 de junho de 2023.

Elaine Aparicio Gomes
COORDENADORA DE PROJETOS

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Mongaguá, 21 de Junho de 2023.

Lista de presença – Conselho Municipal de Educação - CME

Ordem do dia:

- Eleição de Escolha dos Membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME

Nº	REPRESENTANTES (nome por extenso)	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
01	JOSÉ FREIRE	199269168/3	38844816	
02	FREIRE.JOSEFREIRE@GMAIL.COM			
03	Renan Augusto Vailati	411496.348-04	99150.6813	
04	Luiz Roberto Castedo Cuera.			
05	luizcastedo.adv@gmail.com	121235168/3	(11)983879552	
06	Carla Luciana P. de Almeida	147.603.608-06	(11)997084970	
07	carlapiregeduca@yahoo.com.br			
08	Eliane Ferreira	361.415.508-71	(13)991856314	
09	eliane.ferreira2021@outlook.com			
10	Josileide Maria Ferreira	253.944.918-61	(13)997724710	
11	JosileideMFerreira@gmail.com			
12	Alessandra D. D. Santos	537.351.248-60	13198186933	
13	alessandra21dias12ares.santos@gmail			
14	Gabrielle Simões Pires	490.947.818-32	(13)991441877	
15	gabisimoes063@gmail.com			
16	Silvia de Fátima Santos	108.464.978-10	(13)991210103	
17	Email: FAF@Gmail.com			
18	Damaris Benedita Monteiro	285.506.938-63	(13)981218447	
19	futurodamarismonteiro@gmail.com			
20	Solange de Fátima G. Marques	039.926.518-00	(13)99723.3174	
21	Gabrielle Zah de Barros	406.864.028-98	(13)997589553	
22	Cecília Isabel Oliveira Carvalho	370.635.528/74	9996.4989	
23	Suzana Kanno	252.227.318-39	(13)98113-5085	
24	Tatiana Aparecida Lopes	294456758951	3)971435437	
25	Kroeli [illegible]	213552 978	(13)992019514	
26	Fernanda Ribeiro Marques de Oliveira	965.024.298-31	(11)946806112	
27	Cinthia Maria Ramos	317.160.298-41	(11)97726-4409	
28	Rodrigo Tavares	281.927.198-56	(13)988227723	
29	[illegible]	110.037.034-960	513365331-2	
30	Filomena Barreto de Sousa	207.416.223-00	(13)99320547-39	

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

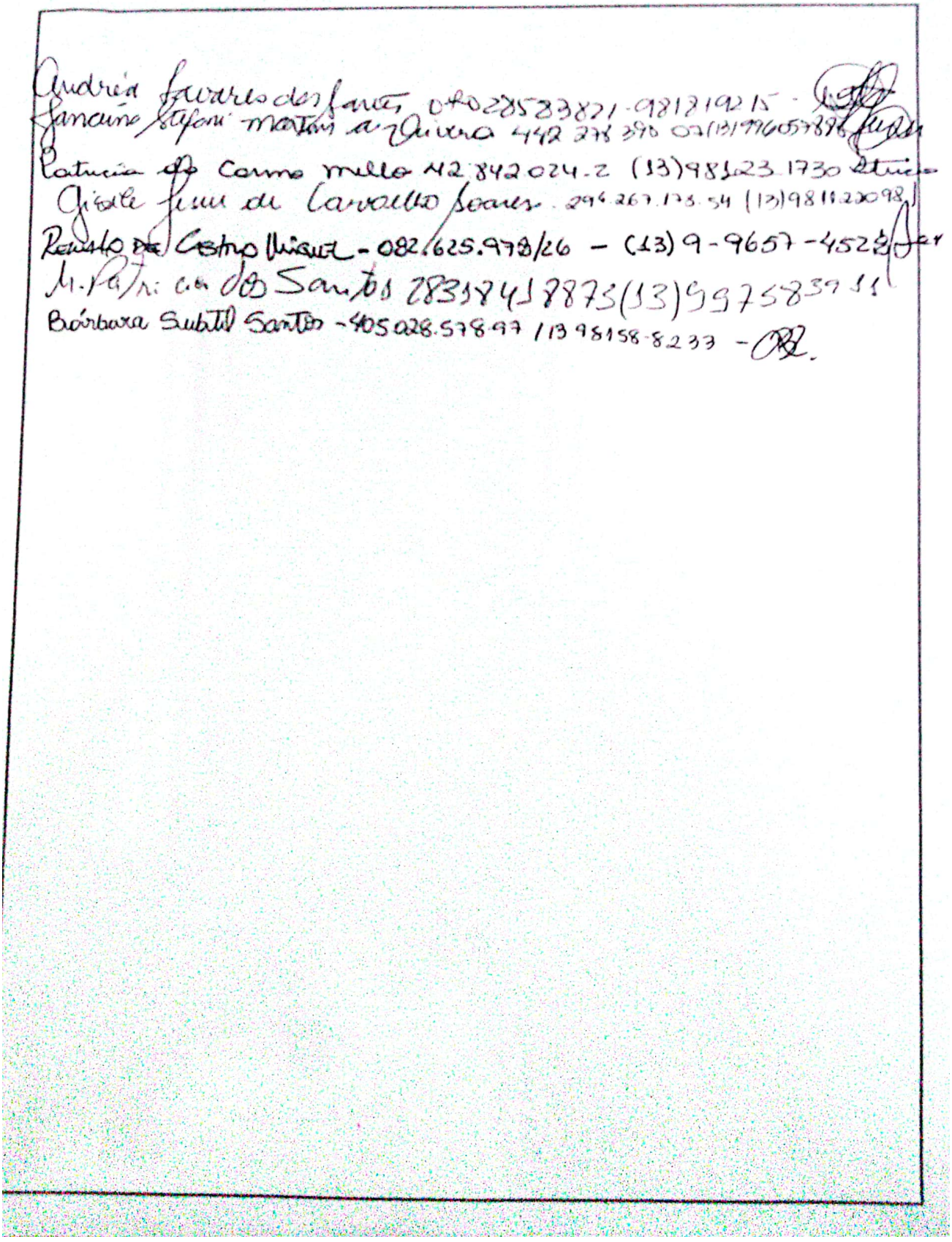
Nº	REPRESENTANTES (nome por extenso)	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
31	Marcio José Netto	325.178.588-70	13 996767570	
32	Jaucleide Moreira Luna	727774364-15	13/99062K401	
33	Antonia Sidalde Marques	195-924-148 66	13 98155-2393	
34	Cinthia Carvalho Cruz	37385657877	13982249384	
35	CIIJINKINAC@gmail.com			
36	Silvana Correa dos Santos	395 704.748 07	(13)99300856[illegible]	Silvana dos Santos
37	Tatiana Garcia dos Santos	287.436.388-09	(13)991270944	
38	Gislene Silva e Silva	075.759.838/21	13-98155 1966	
39	DANIEL SILVA CARLSSON	267.778.938.81	(13) 99671-3356	
40	DOUGLAS MOREIRA PRATES	394975198-60	13 99138880	
41	Denise Cristina Roberto Rosa	393008833805	11-957376035	Denise Roberto
42	Evelanio [illegible]	03d06[illegible]75	7395 200 7220	
43	Maria Lucia R. Ruiz	341273638[illegible]	(13)988679998	
44	Ana Lucia Wolff Sales	297871580	(13)99206[illegible]	
55	Margarida Miranda de Souza	199.30[illegible]	02 (11)[illegible]	
46	Maria de Lourdes Siqueira	039.483.788-60	13)996[illegible]	
47	Lourdesiqueira30@gmail.com			
48	Jaquelina Gonçalves Leal	332.875988-30	11-995111506	
49	JAQUEGLEAL@GMAIL.COM		13997744-8587	
50	Luzana Franco (EMEF PEDRO)	086.635.678 98	(13)996036134	
51	Profa Vilobra Ghem	104624 0808	(13)98216510	
52	Ana Lucia Sanches	084337258-31	(13) 3561 1800	
53	Marcel Miranda dos Santos	295.385.328-23	(11) 98[illegible]-3[illegible]	
54	Emarcelmiranda1979@icloud.com			
55	Romulo Gonçalves Santos de Lima	344 010 768 00	(13)997530355	
56	Afrodites.Mary@gmail.com			
57	Rosangela Helena Monte Ribeiro	108.323.4148-00	(13) 976000530	
58	Edvânia Xavier da Silva Rufino	070.039.938.-05	(13)997180441	
59	Priscila R. de Azevedo	342.[illegible]15.208 39	(13)99453 9812	
60	SÔNIA ALBAIARES GARCIA FIGUEIRÓ	053.801 108 48	13099622 3905	
61	Elisabete A. Marajo	298.618.258-51	13997094366	
62	Jamivir Luana Lucio	353.669.758-03	13991087243	
63	Iolanda Barreto de Oliveira	261228688-84	13[illegible]405 3103	
64	Cicera Odeni de Freitas	060607658 40	13 97763 83	
65	Anderson Gomes da Silva	152 542 948-50	13 99612	
66	IVAN ANDRES UMBRIA	315 249 0[illegible]8-24	13 99[illegible]353393	
67	Maria José Saromão Leuciia	293.058.788-14	13981164945	
68	Maria de Fatima de Melo Beserra	022261357-24	(13) 99119-1981	
69	Sandro Roberto Costa da Silva	270.143.628-40	(13) 98202 9413	
70	Vanessa Maciel de Oliveira	302 430 338 07	(13) 996 [illegible] 018	
71	Daniella dos Santos Bueno	214.391.458-06	(13) 997433937	
72	Priscila Cristina Feliciano	313.604.618-84	(13) 99729.6604	
73	Sandra [illegible] de Melo	419.360 188-96	(13) 981142192	
74	Debora Bueno Alessandra	329.629 738-33	(11) 95995-2257	

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 080/2023 - Processo nº 099/2023 – Dispensa nº 006/2023 – Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da Diretoria de Saúde, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Locador: Aurélio Joaquim Ferreira. Firmado por 12 (doze) meses em 01/06/2023 – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Homologação

José Carlos de Cerqueira Júnior, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 012/2.022, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 20/06/2023, torno público para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLO-GO o item 01 – R$ 130,00 a Licitante Jornal Gazeta SP LTDA, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação no Estado de São Paulo e Nacional, para fornecimento de serviços de PUBLICAÇÕES LEGAIS (avisos de licitação) da Prefeitura Municipal de Mongaguá, com circulação diária com distribuição em bancas de jornal do município, para período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação por Omissão - 5º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 100/2019, Processo nº 090/2019, Objeto: Manutenção e limpeza preventiva e corretiva do Parque Turístico Ecológico "A Tribuna". Contratada: Valquirio Santos Pereira Filho - ME. Vigência: 12 meses, Firmado em: 22/05/2023 - Marcio Melo Gomes.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023 - Processo nº. 056/2023 - Pregão Presencial n º. 022/2023 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa LIDER & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, tendo como objeto o Registro de Preços de Preços para o Fornecimento parcelado de Materiais para Manutenção e reparos dos próprios públicos – Lote nº 01 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 2,80; 02 – R$ 6,85; 03 – R$ 16,09; 04 – R$ 8,40; 05 – R$ 19,59; 06 – R$ 160,94; 07 – R$ 93,05; 08 – R$ 37,79; 09 – R$ 18,88; 10 – R$ 160,94; 11 – R$ 160,94; 12 – R$ 232,91; 13 – R$ 33,59; 14 -R$ 102,16; 15 – R$ 101,46; 16 – R$ 33,59; 17 – R$ 97,96; 18 – R$ 3,50; 19 – R$ 4,60; 20 – R$ 3,50; 21 – R$ 4,60; 22 – R$ 3,50; 23 – R$ 4,60; 24 – R$ 69,27; 25 – R$ 75,57; 26- R$ 38,49; 27 – R$ 937,15; 28 –R$ 1.374,98; 29 – R$ 1.016,70; 30 – R$ 206,42; 31 – R$ 206,42; 32 – R$ 206,42; 33 – R$ 11,90; 34 – R$ 13,99; 35 – R$ 12,60; 36 – R$ 11,90; 37 – R$ 30,90; 38 – R$ 45,48; 39 – R$ 68,57; 40 – R$ 21,99; 41 – R$ 33,59; 42 – R$ 419,14; 43 – R$ 461,00; 44 – R$ 1.525,42; 45 – R$ 1.819,31; 46 – R$ 44,78; 47 – R$ 16,79; 48 – R$ 12,60; 49 – R$ 19,59; 50 – R$ 186,13; 51 – R$ 109,16; 52 – R$ 271,50; 53 – R$ 136,45; 54 – R$ 168,64; 55 – R$ 136,45; 56 – R$ 284,79; 57 – R$ 335,87; 58 – R$ 236,51; 59 – R$ 66,47; 60 - R$ 101,46; 61 – R$ 206,42; 62 – R$ 146,94; 63 – R$ 180,53; 64 – R$ 249,11; 65 – R$ 36,39; 66 – R$ 26,59; 67 – R$ 45,48; 68 – R$ 24,49; 69 – R$ 20,99; 70 – R$ 20,99; 71 – R$ 13,99; 72 – R$ 20,99; 73 – R$ 20,99; 74 – R$ 48,98; 75 – R$ 83,97; 76 – R$ 17,49; 77 – R$ 13,99; 78 – R$ 20,99; 79 – R$ 20,99; 80 – R$ 20,99; 81 – R$ 17,49; 82 – R$ 17,49; 83 – R$ 17,49; 84 – R$ 17,49; 85 – R$ 17,49; 86 - 13,99; 87 – R$ 13,99; 88 – R$ 13,99; 89 – R$ 22,39; 90 – R$ 22,39; 91 – R$ 168,64; 92 – R$ 305,08; 93 – R$ 123,85; 94 – R$ 77,67; 95 – R$ 41,98; 96 – R$ 335,87; 97 – R$ 101,46; 98 – R$ 12,60; 99 – R$ 12,60; 100 – R$ 17,49; 101 – R$ 20,99; 102 – R$ 66,47; 103 – R$ 66,47; 104 – R$ 66,47; 105 – R$ 66,47; 106 – R$ 83,97; 107 – R$ 136,45; 108 – R$ 136,45; 109 – R$ 206,42; 110 – R$ 136,45; 111 – R$ 27,99; 112 – R$ 13,99; 113 – R$ 41,98; 114 – R$ 13,99; 115 – R$ 13,99; 116 – R$ 52,48; 117 – R$ 279,89; 118 – R$ 92,36; 119 – R$ 69,27; 120 – R$ 101,46; 121 – R$ 200,82; 122 – R$ 55,98; 123 – R$ 83,97; 124 – R$ 83,97; 125 – R$ 83,97; 126 – R$ 0,70; 127 – R$ 7,70; 128 – R$ 4,20; 129 – R$ 13,99; 130 – R$ 13,99; 131 – R$ 2,10; 132 – R$ 20,99; 133 – R$ 13,99; 134 – R$ 40,58; 135 – R$ 20,99; 136 – R$ 20,99; 137 – R$ 2,80; 138 – R$ 2,80; 139 – R$ 206,42; 140 – R$ 35,99; 141 – R$ 35,99; 142 – R$ 35,99; 143 – R$ 35,99; 144 – R$ 44,98; 145 – R$ 109,16; 146 - R$ 2,80; 147 – R$ 13,99; 148 – R$ 206,42; 149 – R$ 30,99; 150 – R$ 276,40; 151 – R$ 276,40; 152 – R$ 276,40; 153 – R$ 120,95; 154 – R$ 120,95; 155 – R$ 120,95; 156 – R$ 143,95; 157 – R$ 558,79; 158 – R$ 598,77; 159 – R$ 21,69; 160 – R$ 26,59; 161 – R$ 26,59; 162 – R$ 26,59; 163 – R$ 26,59; 164 – R$ 206,42; 165 – R$ 17,49; 166 – R$ 19,59; 167 – R$ 57,38; 168 – R$ 83,97; 169 – R$ 83,97; 170 – R$ 83,97; 171 – R$ 90,97; 172 – R$ 48,98; 173 – R$ 57,38; 174 – R$ 55,98; 175 – R$ 62,98; 176 – R$ 104,96; 177 – R$ 130,15;178 – R$ 130,15; 179 – R$ 152,54; 180 – R$ 55,28; 181 – R$ 62,98; 182 – R$ 62,98; 183 – R$ 34,99; 184 – R$ 169,34; 185 – R$ 169,34; 186 – R$ 67,97; 187 – R$ 67,97; 188 – R$ 232,91; 189 – R$ 4,90; 190 – R$ 116,16; 191 – R$ 53,88; 192 – R$ 12,00; 193 – R$ 15,99; 194 – R$ 12,60; 195 – R$ 20,29; 196 – R$ 23,09; 197 – R$ 20,29; 198 – R$ 23,09; 199 – R$ 30,79; 200 – R$ 15,39; 201 – R$ 13,99; 202 – R$ 7,00; 203 – R$ 17,49; 204 – R$ 38,49; 205 – R$ 38,49; 206 – R$ 37,79; 207 – R$ 25,19; 208 – R$ 13,99; 209 – R$ 13,99; 210 – R$ 13,99; 211 – R$ 25,19; 212 – R$ 12,60; 213 – R$ 12,60; 214 – R$ 19,59; 215 – R$ 19,59; 216 – R$ 339,37; 217 – R$ 486,32; 218 – R$ 32,19; 219 – R$ 645,16; 220 – R$ 645,16; 221 – R$ 160,94; 222 – R$ 109,86; 223 –R$ 100,76; 224 –

R$ 110,56; 225 – R$ 124,55; 226 – R$ 0,70; 227 – R$ 279,88; 228 – R$ 109,16; 229 – R$ 61,58; 230 – R$ 61,58; 231 – R$ 55,28; 232 – R$ 47,58; 233 – R$ 55,28; 234 – R$ 61,58; 235 – R$ 85,37; 236 – R$ 171,43; 237 – R$ 100,76; 238 – R$ 271,50; 239 – R$ 512,21; 240 – R$ 652,15; 241 – R$ 43,38; 242 – R$ 64,38; 243 – R$ 136,45; 244 – R$ 17,49; 245 – R$ 17,49; 246 – R$ 16,79; 247 – R$ 23,79; 248 – R$ 30,79; 249 – R$ 241,41; 250 – R$ 241,41; 251 – R$ 26,59; 252 – R$ 26,59; 253 – R$ 54,58; 254 – R$ 54,58; 255 – R$ 45,48; 256 – R$ 54,55; 257 – R$ 78,37; 258 – R$ 16,79; 259 – R$ 78,37; 260 – R$ 132,25; 261 – R$ 279,15; 262 – R$ 346,35; 263 – R$ 530,40; 264 – R$ 57,38; 265 – R$ 69,27; 266 – R$ 38,49; 267 – R$ 60,18; 268 – R$ 109,16; 269 – R$ 34,99; 270 – R$ 53,15; 271 – R$ 64,35; 272 – R$ 100,76; 273 – R$ 17,50; 274 – R$ 17,48; 275 – R$ 1,725,54; 276 – R$ 271,50 – Cota Principal, o Lote nº 02 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 94,44; 02 – R$ 31,48; 03 – R$ 23,79; 04 – R$ 30,78; 05 – R$ 30,78; 06 – R$ 40,57; 07 – R$ 23,09; 08 – R$ 23,09; 09 – R$ 39,88; 10 – R$ 171,40; 11 – R$ 23,09; 12 – R$ 343,80; 13 – R$ 343,80; 14 – R$ 343,80; 15 – R$ 343,80; 16 – R$ 343,80; 17 – R$ 494,71; 18 – R$ 494,71; 19 – R$ 494,71; 20 – R$ 494,71; 21 – R$ 494,71; 22 – R$ 157,41; 23 – R$ 157,41; 24 – R$ 157,41; 25 –R$ 157,41; 26 – R$ 157,41; 27 – R$ 454,71; 28 – R$ 454,73; 29 – R$ 454,73; 30 – R$ 454,73; 31 – R$ 34,95; 32 – R$ 34,94; 33 – R$ 34,95; 34 – R$ 34,95; 35 – R$ 146,90; 36 – R$ 115,40 – Cota Principal, o Lote nº 03, com o valor unitário do item nº 01 – R$ 80,33; 02 – R$ 82,43; 03 – R$ 87,32; 04 – R$ 87,32; 05 –R$ 87,32; 06 –R$ 87,32; 07 –R$ 115,96; 08 – R$ 100,59; 09 – R$ 84,83; 10 – R$ 84,83; 11 – R$ 84,83; 12 – R$ 154,68; 13 – R$ 143,70; 14 – R$ 24,95; 15 – R$ 57,28; 16 – R$ 21,66; 17 – R$ 57,98; 18 – R$ 12,57; 19 – R$ 55,19; 20 – R$ 34,93; 21 – R$ 94,31; 22 – R$ 12,57; 23 – R$ 61,47; 24 – R$ 16,77; 25 – R$ 112,47; 26 – R$ 13,97; 27 – R$ 24,95; 28 – R$ 55,19; 29 – R$ 118,06; 30 – R$ 34,23; 31 – R$ 16,77; 32 – R$ 27,24; 33 – R$ 121,75; 34 – R$ 6,29; 35 – R$ 84,83; 36 – R$ 23,05; 37 – R$ 25,85; 38 – R$ 98,50; 39 – R$ 5,59; 40 – R$ 992,96; 41 – R$ 29,34; 42 – R$ 1.651,61; 43 – R$ 208,87; 44 – R$ 2.195,49; 45 – R$ 154,68; 46 – R$ 592,38; 47 – R$ 139,01; 48 – R$ 531,61; 49 – R$ 63,57; 50 – R$ 765,00; 51 – R$ 15,97; 52 – R$ 1.332,16; 53 – R$ 17,96; 54 – R$ 20,26; 55 – R$ 121,75; 56 – R$ 94,81; 57 – R$ 154,68; 58 – R$ 121,75; 59 – R$ 84,83; 60 – R$ 94,81; 61 – R$ 94,81; 62 – R$ 187,61; 63 – R$ 165,66; 64 – R$ 54,89; 65 – R$ 55,19; 66 – R$ 13,90; 67 – R$ 13,90; 68 – R$ 23,05; 69 – R$ 64,87; 70 – R$ 166,96; 71 – R$ 243,50; 72 – R$ 154,68; 73 – R$ 108,98; 74 – R$ 165,66; 75 – R$ 62,17; 76 – R$ 30,04; 77 – R$ 94,81; 78 – R$ 321,34; 79 – R$ 30,74; 80 – R$ 50,30; 81 – R$ 220,55; 82 – R$ 20,26; 83 – R$ 254,48; 84 – R$ 69,16; 85 – R$ 66,36; 86 – R$ 76,84; 87 – R$ 66,36; 88 – R$ 68,46; 89 – R$ 56,58; 90 – R$ 57,98; 91 – R$ 168,00; 92 – R$ 163,46 – Cota Principal, a presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 14/06/2023.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Carta Convite

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

Convite para Audiência Pública de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Mongaguá a participar da Audiência Pública, onde será discutida a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024.

Momento em que a participação popular no processo legislativo é de extrema importância ao desenvolvimento do município.

Data: 24/08/2023 - Horário de início: 19:00 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Mongaguá, Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina

Esta Audiência será realizada em formato híbrido, podendo ser acompanhada, de forma virtual, por meio do link https://bit.ly/youtubeCâmara

Sérgio Silvestre Rodrigues
Presidente

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3445.6100 www.camaramongaqua.sp.gov.br